



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**

**Mauá da Serra**

Lei Municipal nº 508/2015

Relatório detalhado de Avaliação do Plano  
Municipal de Educação - 2015/2017

Mauá da Serra, Maio de 2018



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE  
MONITORAMENTO:**

**COMISSÃO COORDENADORA: DECRETO Nº 024/2017**

Rosely Froza – Secretaria Municipal de Educação  
Rosana Wichhoff Kuhl - Secretaria Municipal de Educação  
Hellen Cristina Darif do Nascimento – Conselho Municipal de Educação  
Ângela Aparecida Pereira de Oliveira - Conselho Municipal de Educação  
Eliane Yassugui de Almeida – Escola Estadual  
Lucinei Aparecida Natalina Gonçalves - Escola Estadual  
Edna Gonçalves de Almeida – Escola Especial  
Aline Cléa dos Santos Martins Schimidt - Escola Especial  
Sirlei Machado de Oliveira – Poder Legislativo  
Carlos Velozo da Silva - Poder Legislativo  
Kelly Cristina de Farias Wichhoff – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Fabiane de Souza Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Diogo Roberto de Souza da Silva – Secretaria Municipal de Saúde  
Valdenir Ribeiro dos Santos - Secretaria Municipal de Saúde  
Ademir Alves Fonseca – Conselho Tutelar  
Marta Gonçalves Ferreira - Conselho Tutelar  
Jackson Douglas Amaral de Souza – APP- Sindicato  
Vânia Alencar Coutinho dos Santos - APP- Sindicato

**EQUIPE TÉCNICA DO PME: DECRETO Nº 027/2017**

Rosana Silmara Magon Miranda – Secretaria Municipal de Educação  
Patrícia de Cassia Miguel de Freitas - Secretaria Municipal de Educação  
Ruth Ostapechen Taborda – Financeiro  
David Junior Toreli – Financerio  
Erinéia Lara Rosa Costa – Escola Municipal



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

Neuci Cordeiro Lima Godoi - Escola Municipal  
Gislaine Maciel Costa - Escola Municipal  
Maria Aparecida de Souza Dziedzic - Escola Municipal  
Edna de Abreu Paulino Yokota - Escola Municipal  
Lucimara Alencar Coutinho - Escola Municipal  
Altiva Monteiro dos Santos - Escola Municipal  
Givanildo Lopes - Poder Legislativo  
Nenegildo Costa - Poder Legislativo



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**SUMÁRIO**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO: .....	2
COMISSÃO COORDENADORA: DECRETO Nº 024/2017 .....	2
EQUIPE TÉCNICA DO PME: DECRETO Nº 027/2017.....	2
APRESENTAÇÃO .....	6
ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO .....	8
METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO.....	10
I - Meta Sobre a Gestão Democrática .....	10
II. Meta Sobre a Formação de Professores.....	14
III. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores .....	17
IV. Meta sobre Plano de Carreira Docente .....	20
V. Meta sobre Educação Infantil.....	23
VI. Meta sobre Ensino Fundamental.....	28
VII. Meta sobre Alfabetização .....	33
VIII - Meta sobre a Educação Integral .....	37
IX - Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	41
X - Meta sobre Ensino Médio .....	46
X I - Meta sobre a Educação Superior .....	52
XII - Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva .....	54
XIII - Meta sobre Escolaridade Média.....	59
X I V- Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	62
XV - Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional.....	66
XVI - Meta sobre Educação Profissional.....	68
XVII - Meta sobre o Financiamento da Educação .....	71



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	74
ANEXO I - DECRETOS DA COMISSÃO COORDENADOR E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....	76
ANEXO II - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	81
ANEXO III - NOTAS TÉCNICAS.....	109
ANEXO IV - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PME.....	125
ANEXO V - ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, LISTA DE PRESENÇA E FOTOS.....	142



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

## APRESENTAÇÃO

Apresentamos a seguir o relatório com a avaliação das Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação - PME instituído pela Lei nº 505/2015 de 23/06/2015, referente ao período de 23 de junho de 2015 a dezembro de 2017, produzido pela Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, instituída pelos Decretos nº 024/2017 de 18 de Abril de 2017 e nº 027/2017 de 02 de Maio de 2017, conforme anexo I.

A elaboração do PME, iniciou-se no ano de 2015. Inicialmente foi feita uma análise situacional do município, em que foram analisados aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais. Em seguida realizou-se o diagnóstico da educação municipal, onde foi possível perceber os aspectos mais frágeis da realidade educacional evidenciando assim, os maiores desafios que o município possuía e quais as prioridades do Plano. Por fim, foram construídas as metas e suas respectivas estratégias que nortearão o avanço da educação de Mauá da Serra, por um período de dez anos.

No mês de Junho do ano de dois mil e quinze, foi aprovada o Plano Municipal de Educação ( PME), deferido pela Lei nº 505/2015 de 23/06/2015, para o decênio de 2015-2025, conforme anexo II.

O Plano Municipal de Educação tem como objetivo enriquecer o processo de planejamento da educação, buscando através das estratégias o auxílio e orientação nas decisões e ações de todos os segmentos educativos existentes no município, expressando uma política educacional para todos.

O Relatório de Avaliação do PME, contribui para o acompanhamento sistemático da execução do plano em vigor, permite avaliar em que processo se encontra as metas e estratégias, bem como apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para as demandas educacionais

O relatório que segue, contém Avaliação do Monitoramento do Plano Municipal de Educação referente aos anos de 2015/2017 do município de Mauá da Serra. O PME constitui-se de 11 diretrizes voltadas a melhoria da educação brasileira, de 17 Metas que devem ser alcançadas na educação, com os indicadores de cada meta para o período, bem como a descrição das 175 estratégias que se definem como meios que visam, a princípio, o alcance



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

definitivo das metas e, como resultado final do Plano, a consolidação das diretrizes. O prazo e a previsão orçamentária para cada estratégia e informações relevantes sobre a execução das mesmas.

Durante esta primeira avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, para o levantamento de diagnósticos, já que muitas metas precisam de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração. Propõem-se um acompanhamento permanente de avaliação do PME, durante todo ano letivo, com estudos centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados para posterior sistematização para facilitar a organização e os próximos monitoramentos e avaliações do PME.

Com base nos dados apontados sugerimos notas técnicas relativas as metas e estratégias, com o objetivo de propor ajustes, inconsistências detectadas, esclarecimentos, para **viabilização da operacionalização do PME, conforme anexo III.**

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuirão para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que se estabeleçam metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Mauá da Serra. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, com o objetivo de garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Mauá da Serra foi submetida à análise da Secretária Municipal de Educação e da sociedade por meio de audiência pública realizada em 25 de Maio de 2018, conforme Edital nº 001/2018 - SME, após a síntese das contribuições dessas instituições, o documento será encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Mauá da Serra para sua aprovação.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

## ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

O Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Mauá da Serra, foi coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a orientação da Secretária Rosely Froza.

Inicialmente foram constituídas a Comissão Coordenadora, nomeados pelo Decreto nº 024/2017 de 18 de Abril de 2017 e a Equipe Técnica, nomeados pelo Decreto nº 027/2017 de 02 de Maio de 2017.

No dia 17 de Maio de 2017, os responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do PME da Secretaria Municipal de Educação participaram de uma formação no NRE - Apucarana, com a AE Técnica do PME, a professora Maria dos Anjos Grangeiro da Silva para receber informações da metodologia do MEC para Monitoramento e Avaliação do PME em 4 etapas: Etapa 1 - Organização do Trabalho; Etapa 2 - Estudar o Plano; Etapa 3 - Monitorar continuamente as metas e estratégias e Etapa 4 - Avaliar o plano periodicamente.

Na sequência foi elaborado a Agenda de Trabalho, a fim de organizar as ações, com definição de prazos e responsáveis por monitorar a avaliar o PME no ano de 2017.

No dia 30 de Maio de 2017, foi realizada uma reunião com a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de esclarecer aos membros como seria realizado o processo de Monitoramento e Avaliação do PME e para ciência da importância do mesmo.

No dia 05 de Julho no NRE - Apucarana, os responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do PME da Secretaria Municipal de Educação receberam atendimento individualizado, desenvolvido pelo Avaliador Educacional Técnico do PME, com o objetivo de verificar as ações desenvolvidas, bem como sanar dúvidas.

Entre os meses de Julho e Novembro foram estudadas as metas e estratégias, relacionando-as cronologicamente para possibilitar melhor visualização e controle. Preenchido a parte B da ficha de monitoramento. Elaborado Notas Técnicas e coletado dados para posterior preenchimento da parte C da ficha de Monitoramento do Plano no mês de Novembro.

No dia 11 de Outubro novamente os responsáveis pelo monitoramento do PME da Secretaria receberam no NRE - Apucarana, formação para elaboração do Relatório Anual de



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Monitoramento e Relatório de Avaliação do PME e informações das planilhas para coleta de dados da evolução das metas, referentes a parte B e C da ficha de Monitoramento.

As ações previstas do Monitoramento e Avaliação do PME foram retomadas no ano de 2018. Nos meses de Fevereiro e Março foi elaborado o Relatório de Monitoramento e nos meses de Abril e Maio o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

A definição da base de dados e o estabelecimento desta, como padrão durante todo o processo tornaram-se fundamentais para mensurar a evolução de cada meta, portanto, para realizar o monitoramento dos indicadores das metas foram utilizados os Dados Oficiais disponibilizados no portal PNE EM MOVIMENTO que tomam como referência dados do IBGE/Censo Populacional de 2010 e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2015, o Censo da Educação Básica - 2015, a Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA e o INEP/MEC/IDEB. Os Dados Municipais foram disponibilizados do Censo da Educação Básica INEP/MEC 2014, 2015 e 2016 e Censo do Ensino Superior 2015, Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) População Projetada 2017/2040 e Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA - 2014 e 2016 e INEP/MEC/IDEB. No caso em que não foram disponibilizados Dados Oficiais, utilizaram-se Dados Locais que tomam por base dados coletados diretamente com as instituições implicadas e nos casos de metas não mensuráveis foram elaboradas fichas técnicas são apresentadas no anexo III.

Quanto às deliberações relativas ao cumprimento de cada estratégia foram realizados levantamentos de dados e informações com as instâncias responsáveis (Secretaria Municipal de Educação e Colégio Estadual) a fim de averiguar a operacionalização das mesmas. Estas informações serviram de base para estruturar o levantamento das ações/políticas realizadas para avançar nas metas.

O encerramento do trabalho de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Mauá da Serra foi com a realização da Audiência Pública no mês de Maio, com objetivo de debater as ações alcançadas e publicizar as informações da educação no município.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

## **METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO**

### **I - Meta Sobre a Gestão Democrática**

**Meta 01** - Garantir, até o fim da vigência deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação básica, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, na esfera das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A gestão democrática da educação no âmbito das escolas públicas mais que uma proposta ou abordagem se constitui em direito constitucional, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Prevista também na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/1996) nos artigos 13, 14 e 15 que tratam, respectivamente, da participação dos profissionais na elaboração do projeto pedagógico, da comunidade nos conselhos escolares e da progressiva autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira às escolas públicas de Educação Básica.

A gestão democrática na educação deve ser efetivada nas instituições de ensino por meio da participação de toda a comunidade escolar na elaboração dos projetos políticos pedagógicos, planos de desenvolvimento e de gestão financeira, bem como a implantação de órgãos colegiados ( conselhos escolares, Associações de Pais , Professores e Funcionários - APMF, grêmios escolares ), desta forma favorecendo a autonomia pedagógica e financeira das instituições, a superação das dificuldades e a busca pela melhoria da qualidade da educação.

Promover a gestão democrática é oportunizar espaços de deliberação e discussão coletiva, mobilizar a sociedade a participar efetivamente, possibilitar aos cidadãos o protagonismo neste processo e favorecer situações nas quais eles lutem por seus direitos legais, tentem ampliá-los, acompanhem e controlem a execução das políticas públicas.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Indicador 1 A	<b>Percentual de escolas públicas do município que realizam eleição para escolha de diretores para a ocupação do cargo por meio de critérios de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar</b>		
	Número de escolas públicas no município que realizam eleição para escolha de diretores por meio de consulta pública à comunidade escolar/ Número de escolas públicas no município x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	—	—
	DADO MUNICIPAL	100%	Lei Municipal nº 400/2013 e Decreto Municipal nº 101/2013 e nº 119/2016 Lei Estadual nº 18590/2015 e Resolução Estadual nº 3373/2015 e nº 743/2016
Indicador 1 B	<b>Percentual de escolas públicas que possuem conselhos escolares com a participação dos pais e comunidade escolar</b>		
	Número de escolas públicas com conselhos escolares com a participação dos pais e profissionais da educação/ Número de escolas do município x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	—	—
	DADO MUNICIPAL	100%	Lei Municipal nº 264/2012 e Deliberação 16/99 - CEE

Não há um indicador preciso que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

A tabela representa os indicadores em valores numéricos usados para aferir a meta

Nº de escolas públicas do município	Nº de escolas públicas com eleição de diretores	Nº de escolas públicas com conselhos escolares
8	7	8



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Na contabilização do número de escolas incluiu-se a Escola Rural Municipal Lino Pacífico Christóffoli, mas não foi computada na contagem para chegar a porcentagem do indicador 1 A, devido ao número muito baixo de alunos matriculados e também na própria Lei Municipal que a exclui do processo de Eleição de diretores.

Para efeitos de análise do indicador auxiliar 1 A, consultou-se a Lei Municipal nº 400/2013 e os decretos nº 101/2013 e nº 119/2016, que garantem o processo de eleição para escolha de diretores na rede pública municipal de ensino, exceto na escola rural e a Lei Estadual nº 18590/2015 e resoluções nº 3373/2015 e nº 743/2016 que definem critérios de escolha mediante a consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

O indicador auxiliar 1 B está pautado na Lei Municipal nº 264/2012 que estabelece a implantação dos Conselhos Escolares em todas as escolas da rede municipal de ensino e na Deliberação 16/99 - CEE que implantou na rede estadual de ensino a composição dos Conselhos Escolares.

Assim, os dados levantados mostram que no município há escolha de diretores em todas as escolas públicas da rede de ensino municipal e estadual e Conselhos Escolares vigentes em toda rede de ensino do município, o que pressupõe a efetivação da gestão democrática, conforme previsto na LDB (Lei nº 9393/96), que as instituições públicas que ofertam a Educação Básica devem ser administradas com base no princípio da Gestão Democrática.

Embora, ainda seja um grande desafio alcançar a ampla participação e conscientização da comunidade escolar ou das instâncias colegiadas na coordenação de atitudes e ações nas propostas de caráter educacional.

As estratégias 1.1, 1.2 e 1.6 foram executadas pela educação do município, a qual propiciou à educação pública o princípio da Gestão Democrática de acordo com o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96).

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I – participação dos profissionais da educação



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

As estratégias 1.3,1.4,1.5,1.8 e 1.9, encontram-se em andamento no município, porém para sua total efetivação precisa-se de um trabalho mais efetivo de conscientização, comprometimento e participação da comunidade escolar na construção de uma escola pública de qualidade em relação a definição de aplicação dos recursos e na política de descentralização e autonomia pedagógica e administrativa.

Quanto a estratégia 1.7 que se refere a ampliação e manutenção da biblioteca cidadã, sugere-se a exclusão, por não estar em consonância com a meta e apresentar indícios que não permite utilizá-la para garantir a efetivação da gestão democrática da escola pública, conforme nota técnica em anexo.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

## II. Meta Sobre a Formação de Professores

**Meta 02** - Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A formação acadêmica do professor é importante para a efetivação das atividades docentes e curriculares em todas as etapas e modalidades de ensino, seja na atuação docente, pedagógica e administrativa - pedagógica.

A busca pelo aperfeiçoamento profissional é imprescindível para a melhoria de suas práticas, contribuindo para evolução do ensino, o que garante cada vez mais a aprendizagem dos alunos, proporcionando uma ação-reflexão-ação da formação e de seus saberes pedagógicos. Assim, essa reflexão contribui para uma melhor compreensão do que o educador pode fazer para enfrentar os desafios atuais.

O Decreto nº 8752 de 9 de maio de 2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica vem atender a Meta 02 do Plano Municipal de Educação que estabelece a garantia, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência, política de formação dos profissionais da educação, para assegurar que todos os professores e professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

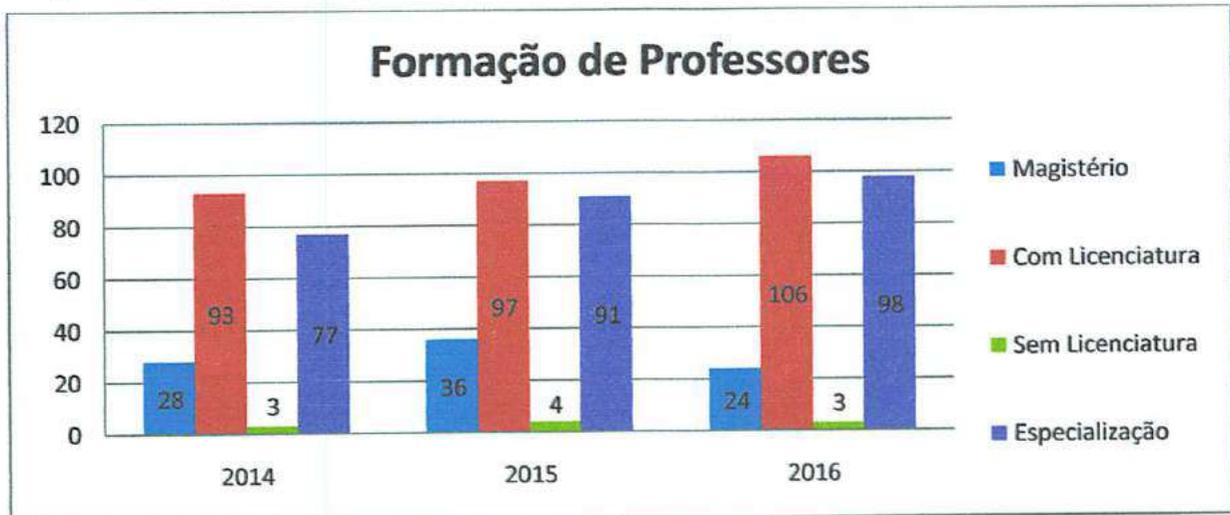
Indicador 2 A	Percentual de proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica		
	Número de docentes da educação básica graduados com licenciatura/Número total de docentes da Educação Básica do município x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
54%	DADO OFICIAL	45,1%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	45,9%	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

O gráfico mostra a formação de professores da Educação Básica. Observa-se que a habilitação dos professores foi aumentando de ano a ano. Isso demonstra que o educador está se aperfeiçoando, com o objetivo de melhoria na qualidade de ensino e na própria carreira.



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica – 2014, 2015 e 2016

O indicador 2A está baseado no Censo da Educação Básica INEP/MEC, referente ao ano de 2016 com abrangência nas escolas públicas e privadas do município baseia-se no número de docentes da Educação Básica com licenciatura.

O indicador analisou a adequação da formação inicial do professor em relação as disciplinas que leciona e expressou o percentual de 45,9% de professores da Educação Básica do município de Mauá da Serra com formação em nível superior na área compatível de conhecimento que lecionam. O percentual mostra que é necessário um esforço colaborativo entre as esferas públicas e privadas para atingir a meta estabelecida.

Os dados nos mostram que, ainda precisamos avançar em relação à formação dos profissionais. As realidades são bem variadas, de acordo com cada rede e com o que estabelece cada plano de Plano de Carreira. A Rede Municipal de Mauá da Serra, de acordo com a LDB, ainda considera como nível de ingresso para atuar como Professor na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a modalidade de Ensino Médio. Já para os professores que atuam nas séries finais são admitidos apenas por concurso que exige nível superior na área de atuação.

No quadro de Professores da educação municipal, os profissionais estão cursando ou já possuem o Ensino Superior. Cabe salientar que nem sempre o curso superior é



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

correspondente a área de atuação do professor, o que não é contabilizado nos dados oficiais, isso pode justificar o percentual baixo da meta 2 em relação a Formação Superior destes profissionais.

A estratégia 2.1 não está de acordo com a LDB, pois faz referência em delimitar e também supõe um entendimento de um possível impedimento de ingresso do profissional formado em nível médio (Magistério) na área educacional. Assim, está em divergência o texto dado na redação da estratégia, conforme determina o art.61 da LDB, que os profissionais da Educação Básica em efetivo exercício possua formação em nível Médio ou Superior para a docência.

A estratégia 2.3, não condiz com a realidade do município, quanto a ofertar no município polo de formação em nível Superior. Pelo fato do município ser pequeno, disponibilizar o transporte gratuito universitário para os estudantes cursarem o Ensino Superior nas cidades próximas: Apucarana, Arapongas e Londrina.

Diante dos pontos apontados acima, propõe-se a exclusão das estratégias 2.1 e 2.3 da meta.

Nas demais estratégias, o município busca a formação continuada de seus professores, incentiva a formação em nível superior de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal – PCCR.

Cabe ao município atuar de forma conjunta com a União, os estados e o Distrito Federal, na adesão e implementação de programas específicos para a formação de professores em sua área de atuação.

Concluimos que na rede de Ensino do Município é necessário formar 27 (vinte e sete) professores em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### III. Meta sobre a Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

**Meta 03** - Formar em nível, de pós-graduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

O surgimento de novos paradigmas no sistema educacional impõe grandes desafios e cobra mudanças profundas no ensino, principalmente em relação ao trabalho docente. Assim, a formação continuada constitui-se em forte aliada no que tange a atuação docente, pois possibilita que o professor preencha lacunas que eventualmente ocorreram em sua formação inicial como também o mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

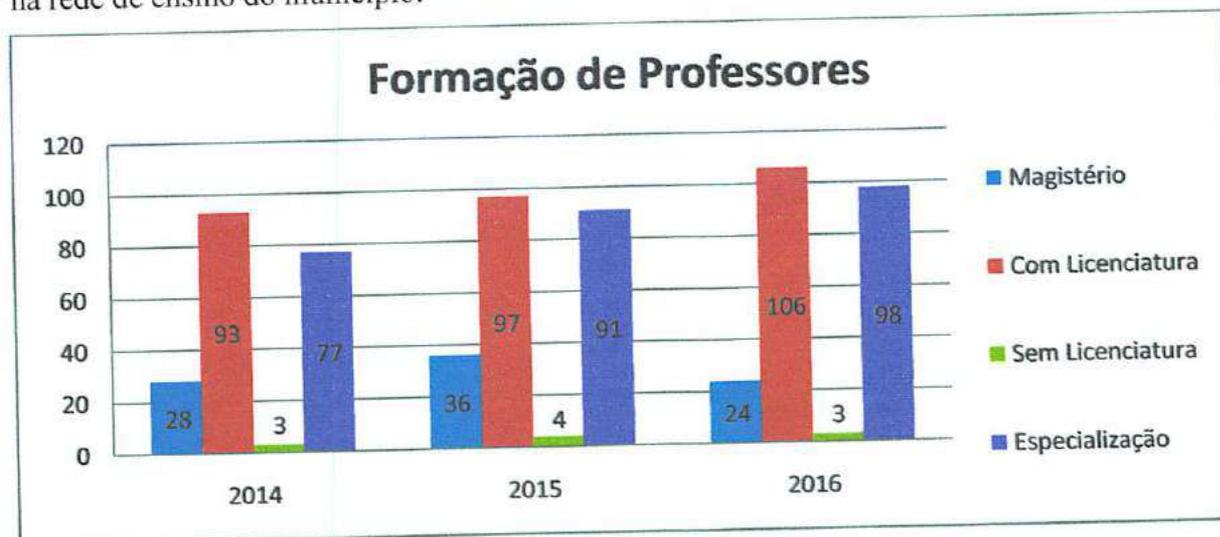
O curso de pós-graduação possibilita ao professor aprofundar seus conhecimentos em uma área específica, permite ao profissional se especializar em determinada área de conhecimento, e também direciona para avanço na carreira, com melhor salário.

Indicador 3 A	<b>Percentual de professores da educação básica com formação em nível pós-graduação</b> Número de docentes da Educação Básica pós -graduados, nas redes públicas e privada/Número total de docentes da Educação Básica nas redes públicas e privada x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
43,9%	DADO OFICIAL	65,0%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	42,4%	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016
Indicador 3 B	<b>Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada</b> Número de docentes da Educação Básica que realizaram formação continuada/ Número total de docentes da Educação Básica, nas redes públicas e privada x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	—	—
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados da Secretaria Municipal de Educação



A meta está acima da porcentagem estipulado no PNE ( Plano Nacional de Educação) , que é de formar em nível, de pós-graduação 50% dos professores da educação básica. Assim, explica o motivo do não cumprimento da meta.

O gráfico abaixo demonstra o quantitativo de professores com curso de especialização na rede de ensino do município.



Fonte: Censo Escolar da Educação Básica – 2014, 2015 e 2016

O indicador 3 A está baseado no Censo da Educação Básica INEP/MEC, referente ao ano de 2016 com abrangência nas escolas públicas e privadas do município e expressa o percentual de 42,4% de professores da Educação Básica do município de Mauá da Serra com formação em nível de pós-graduação lato sensu. O percentual mostra que o município precisa de um esforço articulado dos entes federados para cumprir a meta estabelecida.

O indicador 3 B foi calculado com base nos dados levantados junto a Rede Estadual de Ensino, Rede Privada e Secretaria Municipal da Educação. Os dados coletados foram baseados na formação continuada proposta em calendário escolar , nos cursos esporádicos ofertados no decorrer do ano letivo e na formação que o educador busca por meios próprios com o objetivo de aperfeiçoar o seu currículo. Porém, não houve possibilidade de separar a formação continuada por área de atuação do professor, sendo assim, foi aferido o total de formação continuada. Para aferição do indicador também não foi determinado um número mínimo de horas de curso de formação.

Os dados apurados mostram que 100% dos profissionais do magistério, passam por algo tipo de formação, não se restringindo à área de atuação específica.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

A Secretaria Municipal de Educação realiza, anualmente, de acordo com a demanda, Formação Continuada para os profissionais da educação.

Quanto às ações do Governo Federal em relação à Formação Continuada sempre que o mesmo disponibiliza Programas neste sentido, o município adere.

Como forma de fomentar junto à classe docente do município o interesse na qualificação profissional o município possui e mantém o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal – PCCR, com critérios definidos para elevação de nível conforme a escolarização do docente.

Incentiva que os profissionais da educação que façam os cursos de especialização em instituições credenciadas pelo MEC.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

#### **IV. Meta sobre Plano de Carreira Docente**

**Meta 04** - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, através da manutenção do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira dos profissionais da educação.

A valorização dos profissionais da educação, de acordo com o art. 206, inciso V da CF/88, deve contemplar os planos de carreira e o ingresso no magistério por meio de concurso público. A Emenda Constitucional nº 19/1998 apontou a necessidade dos planos garantirem piso salarial profissional. Leis infraconstitucionais especificaram esse preceito geral, com vistas a tornar obrigatórios planos de carreira para os profissionais da educação em todos os estados, municípios e no Distrito Federal.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), no art. 67 que estabelece que estatutos e planos de carreira devem garantir o ingresso no magistério por concurso público, o aperfeiçoamento profissional, inclusive com licença remunerada, o piso salarial, a progressão na carreira baseada na titulação e na avaliação de desempenho, uma carga de trabalho que contemple período reservado a estudos, planejamento e avaliação, além de condições adequadas de trabalho.

Assim, tornar a carreira do magistério atrativa e viável é fundamental para “garantir a educação como um direito fundamental, universal e inalienável, superando o desafio de universalização do acesso e garantia da permanência, desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, e ainda assegurar a qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica”. (Planejando A Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do PNE - Ministério da Educação, 2014, P. 56)

Nesse sentido, uma das formas para expressar a valorização dos profissionais do Magistério do Município de Mauá da Serra é através da manutenção e cumprimento dos princípios e normas do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira dos profissionais da Educação e no pagamento do Piso Salarial, com reajuste na tabela toda.



Indicador	Descrição do indicador	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
—	DADO OFICIAL —	—
—	DADO MUNICIPAL —	Plano de Cargos e Carreira do Magistério, instituído pela Lei nº 407/2013 de 20 de Dezembro de 2013

A meta 4 do PME, assegura que todos os sistemas de ensino adotem planos de carreira e remuneração (PCR) para os profissionais do magistério da educação básica pública, que os planos cumpram com o pagamento do piso salarial nacional profissional.

Não é possível para seu monitoramento construir indicadores, em razão da conotação qualitativa que a Meta possui. Para o monitoramento, coletamos dados do município em relação à existência do PCR, seu cumprimento e aplicabilidade do Piso Salarial e jornada de hora-atividade.

A rede municipal de ensino possui o Plano de Cargos e Carreira do Magistério, instituído pela Lei nº 407/2013 de 20 de Dezembro de 2013. Cumpre o que estabelece a Lei nº 11738/2008 no pagamento do Piso Salarial Nacional e assegura o limite mínimo de um terço de hora-atividade na composição da jornada de trabalho do professor.

A rede estadual de ensino também possui Plano de Cargos e Remuneração, sob a Lei nº 103 de 15 de Março de 2004. Cumpre o pagamento do Piso Salarial Nacional e não está assegurando ao servidor do magistério o direito de 1/3 de hora-atividade, pelo fato dos profissionais da rede estadual estarem cumprindo 5 horas destinada ao trabalho pedagógico.

Diante das informações apontadas, há o cumprimento parcial da Meta 4 do PME, em virtude do governo estadual não estar assegurando aos profissionais do Magistério o direito em Lei de um terço da jornada de trabalho destinado para hora-atividade.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Na questão da Meta não estar totalmente cumprida, é difícil apontar sugestões e providências a serem tomadas para superação da dificuldade, pois envolve uma questão de administração política.

As estratégias 4.1; 4.2; 4.10; 4.11 e 4.12 estão sendo cumpridas pelo município, o qual acompanha a evolução salarial do magistério, através do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal – PCC. Assegura que o vencimento básico da Carreira do Magistério nunca seja inferior ao Piso Salarial Nacional e atualiza a reestruturação de toda a tabela até o nível 15, no mês de Maio.

Também cumpridas as estratégias 4.5, 4.6 e 4.7, no que se refere a oferta de professores substitutos às escolas que possuem professores em afastamento ou licença. Na rede pública pelo menos 90% dos profissionais do magistério são ocupantes de cargos de provimento efetivo e há avaliação documentada para os profissionais em estágio probatório, mediante acompanhamento e supervisão do seu desempenho profissional por meios de critérios de assiduidade, disciplina, capacidade, produtividade e responsabilidade.

Quanto a estratégia 4.4, sempre que há concurso público, exige-se a formação equivalente à área de atuação;

A estratégia 4.9 que garante ao servidor do magistério o direito de 1/3 de hora-atividade. Na rede municipal de ensino está sendo cumprida o que estabelece a estratégia, porém não está sendo assegurado o direito ao servidor do magistério da rede estadual, pelo fato de cumprirem 5 horas destinada ao trabalho pedagógico. Diante das informações apontadas, há o cumprimento parcial da estratégia, em virtude do governo estadual não estar assegurando aos profissionais do Magistério o direito em Lei de um terço da jornada de trabalho destinado para hora-atividade.

A estratégia 4.8 demanda de um esforço efetivo e de uma regulamentação jurídica para garantir as mesmas oportunidades aos profissionais do Magistério, baseando-se em critérios únicos para todos.



## V. Meta sobre Educação Infantil

**Meta 05** - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade. Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Garantir o acesso à primeira etapa da Educação Básica é ação fundamental para que o município possa avançar nos indicadores de qualidade e desenvolvimento social. Compreendendo que “a Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, necessidade de priorizar essa etapa que a partir de 2013, tornou-se obrigatória e gratuita para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade com a Lei 12.796/2013.

Essa lei também reformulou o Art. 31 da LDB, instituindo regras comuns para a organização desse segmento de ensino. Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, carga horária mínima anual de 200 dias letivos, controle de frequência mínima de 60%, atendimento de no mínimo 4 horas diárias e expedição de documentos que atestam os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

A Educação Infantil é um alicerce e é primordial para a aprendizagem. Ela socializa, desenvolve habilidades, melhora o desempenho escolar no futuro, promove o lúdico, o ético, a cidadania e os laços afetivos, propiciando à criança resultados efetivos para toda a vida.

Os alicerces do processo de aprendizagem devem ser sólidos, fornecendo as condições para que o ensino fundamental seja bem aproveitado por crianças de famílias sem experiência escolar, minimizando o fracasso escolar. Acredita-se que as crianças ao passar pela educação infantil terão grandes possibilidades de concluir seus estudos com êxito, pois os primeiros anos de vida são cruciais na formação da criança, se tratando de um período em que a criança está construindo sua identidade e grande parte de sua estrutura física, Socioafetiva e intelectual. Ao experimentar diversas vivências a criança terá uma aprendizagem capaz de contribuir para o desenvolvimento das funções sociais e cognitivas, para o pleno desenvolvimento, sob a perspectiva da interação social de Vigotski e Piaget, cuja concepção de desenvolvimento infantil prioriza a cultura e a atividade mediada por professores, como determinantes nas aprendizagens e no desenvolvimento infantil.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Indicador 5 A	Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequenta a escola Número de crianças de 4 e 5 anos que frequenta a escola / Número total de crianças de 4 e 5 anos no município x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	60,3%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	79,9%	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016 IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
Indicador 5 A	Percentual da população de 0 até 3 anos de idade que frequenta a creche Número de crianças de até 3 anos que frequenta a creche/Número total de crianças de até 3 anos no município x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
28,9%	DADO OFICIAL	19,6%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	27,8%	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016 IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

A fonte de dados utilizado pelo município para monitorar estes indicadores foram: o Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016 e o IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.

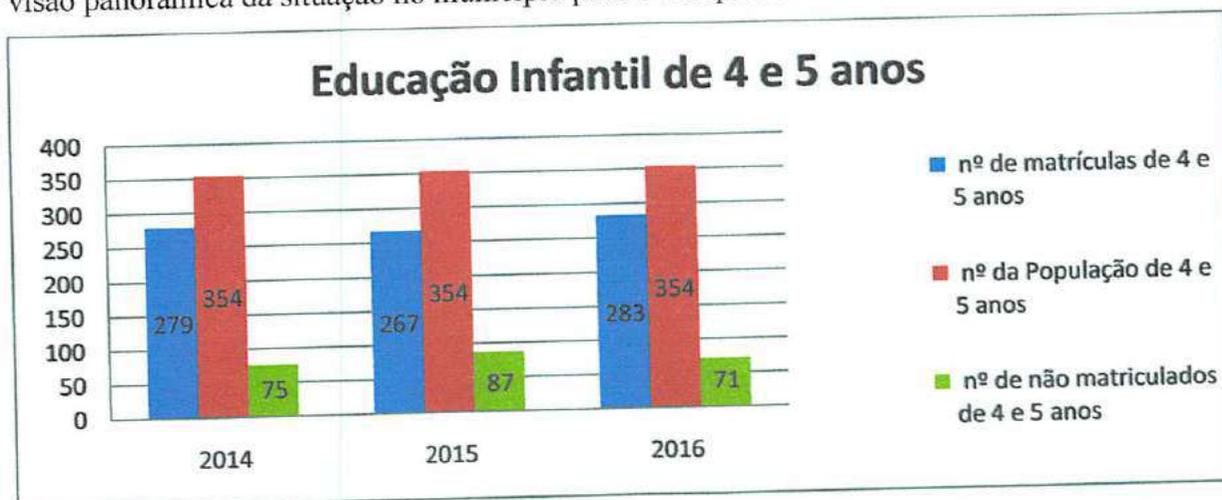
O indicador 5 A expressa o percentual de crianças de 4 e 5 anos no município que frequentam à escola. Segundo os dados, o índice é de 79,9% de atendimento das crianças nesta faixa etária, assim, entende-se que ainda não alcançou o 100% que determina a meta. Ressaltamos que no município utilizasse o corte etário de 31 de Março para matrículas na pré-escola, e isso, pode influenciar na quantidade de atendimento desta faixa etária, o que pode determinar não ter alcançado a meta.



## Secretaria Municipal da Educação - SME Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR

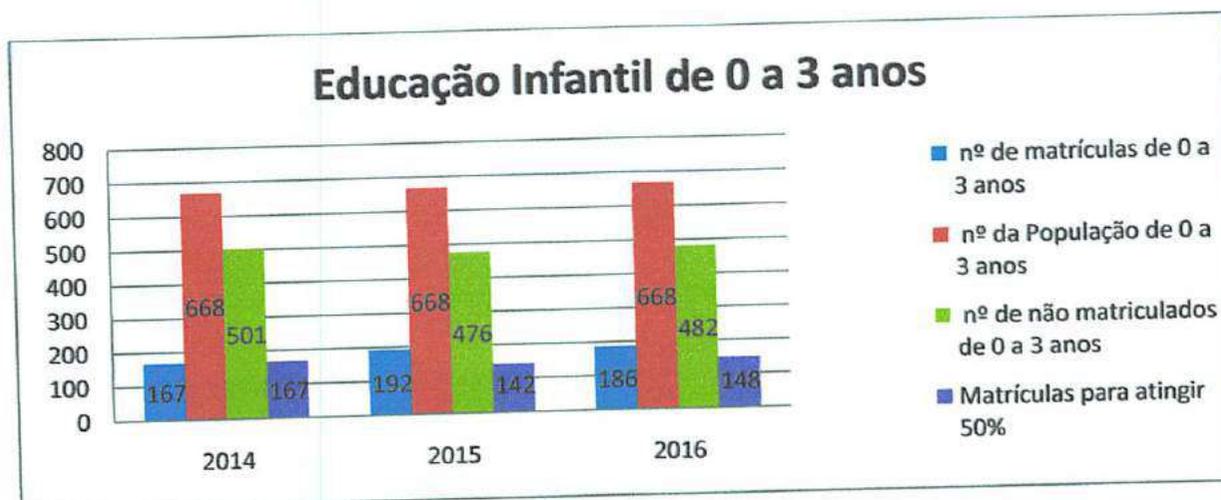
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

O gráfico demonstra o quadro das matrículas, da projeção de população e quantidades de crianças não matriculadas na educação infantil de 4 e 5 anos. Conduz os observadores uma visão panorâmica da situação no município para o cumprimento da meta.



Fonte: Censo da Educação Básica – 2014, 2015 e 2016  
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

O indicador 5 B expressa o percentual da população de até 3 anos de idade que frequentam à creche. No município o índice está em 27,8%, segundo os dados coletados do Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016 e os dados do IPARDES, assim ainda há um bom caminho a ser percorrido para ampliação de vagas para conseguir atingir a meta de atendimento de 50% desta faixa etária, como demonstra o gráfico a seguir.



Fonte: Censo da Educação Básica – 2014, 2015 e 2016  
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Para atingir a meta de 100% no atendimento das crianças de 4 e 5 anos, a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza vagas para todas as crianças da faixa etária de escolarização obrigatória que buscam matrícula. Além disso, em parceria com a Secretaria de Saúde através das Agentes de Saúde e Assistência Social realizam levantamentos periódicos da demanda de crianças de 0 até 05 anos de idade, com o intuito de realizar as matrículas das crianças na idade obrigatória, com o apoio do Conselho Tutelar.

Para a ampliação da oferta de vagas nas creches de modo a atender no mínimo 50% das crianças de 0 até 03 anos, foi programado no diagnóstico do Plano de Ações Articuladas (PAR), a necessidade de construção de um novo CEMEI ou ampliação dos já existentes para os próximos anos.

Para execução da Meta foram definidas 20 estratégias que norteiam o trabalho para alcançar a meta da Educação Infantil.

As estratégias 5.1, 5.2, 5.3, 5.7, 5.11, 5.17 e 5.18 estão sendo executadas pelas instituições de ensino, Secretaria Municipal de Educação e Poder Executivo, com o objetivo de atingir a meta estabelecida, bem como, oportunizar o atendimento e a qualidade do ensino na Educação Infantil.

Com a execução das estratégias acima citadas, procura-se incentivar a formação continuada dos professores, estabelecer parcerias entre Secretaria de Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar na busca por demanda em creche e na pré-escola. Ofertar atendimento as crianças do campo de forma a atender as necessidades específicas da comunidade rural. O atendimento da pré-escola se dá na própria instituição do ensino Fundamental, o que garante a articulação com a etapa seguinte. Garante o processo de eleição dos diretores dos centros de Educação Infantil, através de ato legal, envolvendo toda comunidade escolar. Há também um pedagogo para atuar na coordenação pedagógica em cada escola.

As estratégias 5.5, 5.6, 5.8, 5.9, 5.12, 5.13, 5.14, 5.15, 5.16, 5.19 e 5.20, estão em andamento pela Secretaria de Educação e serão realizadas nos próximos anos conforme plano de ação. Quanto ao atendimento em Turno Integral para as crianças de até 03 anos na rede municipal de ensino, a mesma é realizada no ato da matrícula, já para atender os alunos de 4 e 5 anos, precisa-se de espaço físico, o que no momento este não existe.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

Já as estratégias 5.4 e 5.10 não foram iniciadas pelo fato de demandarem construção ou ampliação de vagas para expansão do atendimento da educação infantil, pela necessidade também de um planejamento mais estratégico em programas e projetos de apoio às famílias com foco no desenvolvimento integral da criança.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

## **VI. Meta sobre Ensino Fundamental**

**Meta 06** - Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos. Garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

O Ensino Fundamental, uma das etapas da Educação Básica, visa o desenvolvimento do educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

É direito do cidadão, pois constitui uma garantia mínima de formação para a vida pessoal, social e política sendo dever do Estado, dos sistemas de ensino e das escolas assegurarem que todos a ela tenham acesso e que a cursem integralmente, chegando até a conclusão do processo de escolarização que lhe corresponde.

Essa formação se dará mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, das artes, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade; a aquisição de conhecimentos e habilidades, e a formação de atitudes e valores como instrumentos para uma visão crítica do mundo e o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

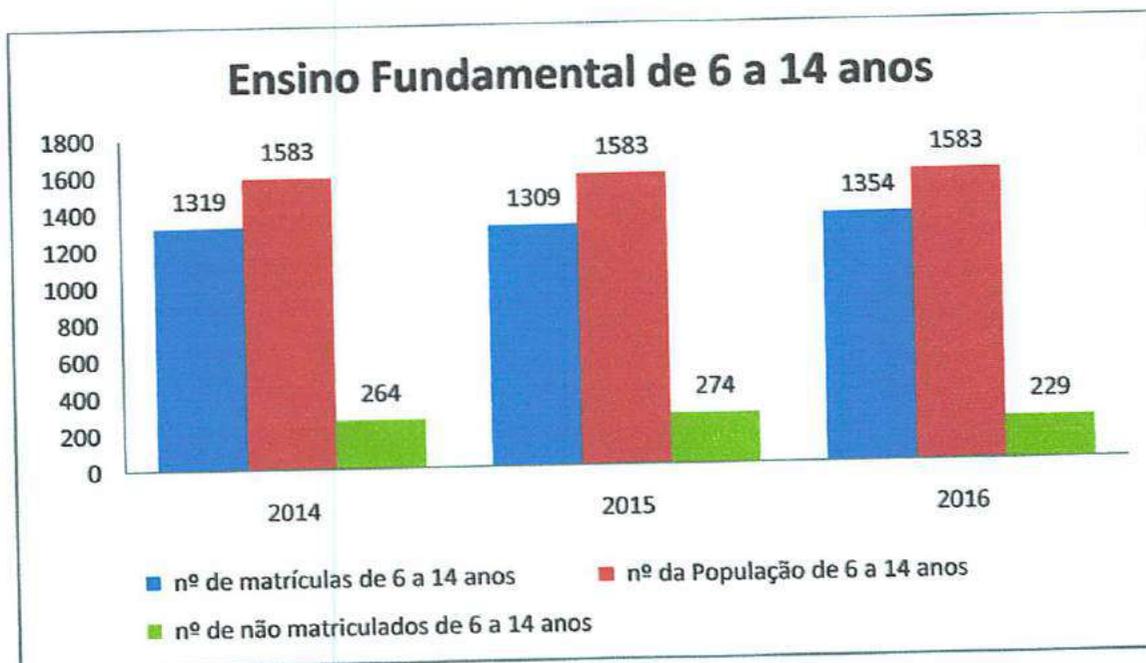
É preciso, destacar que com o ingresso aos 6 anos no ensino fundamental, a melhor aprendizagem não resulta apenas no tempo de permanência da criança na escola, mas do modo adequado da sua utilização. Nesse sentido, é importante atentar para o processo de desenvolvimento e aprendizagem, o que significa respeitar as características etárias, sociais, psicológicas e cognitivas das crianças, bem como adotar orientações pedagógicas que levem em consideração essas características para que elas sejam respeitadas como sujeitos do aprendizado.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
 Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Indicador 6 A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental		
	Número de alunos de 6 a 14 anos matriculados no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos no município x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
86,1%	DADO OFICIAL	98,6%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	85,5%	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016 IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
Indicador 6 B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído		
	Número de pessoas de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental/ Número total de pessoas de 16 anos no município x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
49,5%	DADO OFICIAL	50,5%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	45,4%	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016 IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

O indicador 6 A representa o percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental, com base no gráfico abaixo.



Fonte: Censo da Educação Básica – 2014, 2015 e 2016  
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

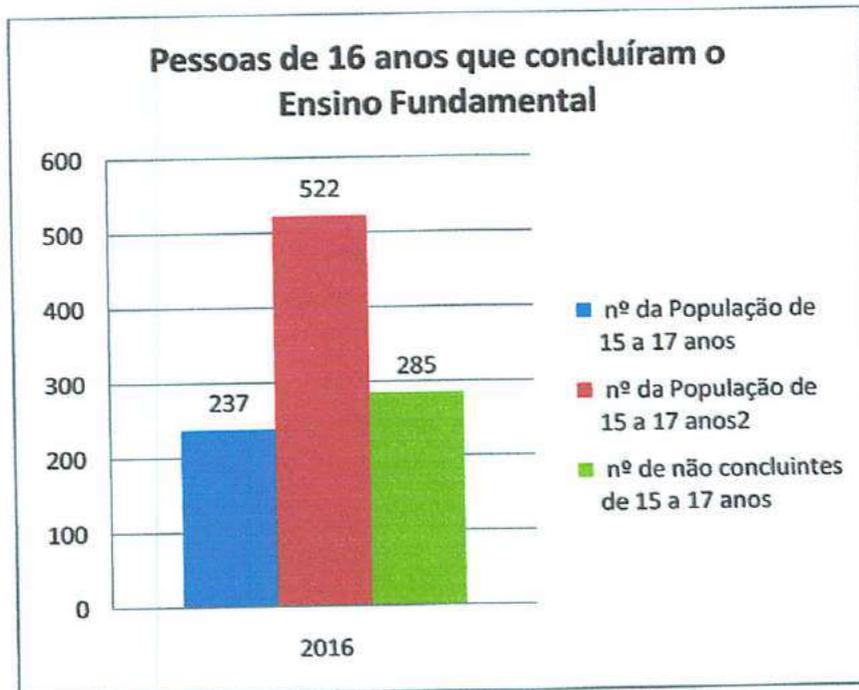
Os dados coletados no indicador 6 A representa a proporção de 85,5% de pessoas de 6 a 14 anos que têm acesso ao ensino fundamental ou que já tiveram acesso a essa etapa de ensino e a concluíram. A base de dados utilizada para o monitoramento foi o Censo da Educação Básica INEP/MEC, referente ao ano de 2016. Para este indicador também foi utilizado os dados do IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - População projetada - 2017/2040.

O Indicador 6 B expressa a percentual de 45,4% de pessoas de 16 anos de idade que já concluíram pelo menos o ensino fundamental em relação à população total nessa idade. A base de dados utilizada para o monitoramento foi o IBGE, porém os dados foram coletados com informações da população de 15 a 17 anos, devido não constar resultados específicos da população com idade de 16 anos e abrangendo os concluintes do ensino fundamental completo. Também há embasamento nos dados do IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - População projetada - de 15 a 17 anos, segundo o gráfico demonstrado.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



Fonte: IBGE - Censo Demográfico - 2010  
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

Após análise das estratégias referentes ao Ensino Fundamental, constatou-se que estão sendo executadas as de nº 6.4, 6.10, 6.11, 6.12, 6.15 e 6.16. Há flexibilidade do trabalho pedagógico sob a orientação do corpo de pedagogas da Secretaria Municipal de Educação e adequação do calendário de acordo com a realidade local. A rede de ensino incentiva e proporciona aos alunos atividades extracurriculares, através do apoio da CCR Rodonorte, como teatro, cinema e as próprias escolas promovem passeios culturais, buscando desenvolver no aluno o gosto e a convivência com diversas fontes culturais.

Na estratégia 6.11, para incentivar a participação e a integração escola - comunidade, as escolas desenvolvem reuniões periódicas, apresentações em datas específicas como dia das mães, pais, entre outras ações voltadas a integração.

Quanto a estratégia 6.12, o município oferta e assegura o transporte escolar à todos os alunos da zona rural e localidades distantes, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Em cumprimento a estratégia 6.15, o município possui Nutricionista que elabora cardápio mensal para todos os alunos da rede municipal de ensino, como também oferece merenda de qualidade.

Em relação a estratégia nº 6.16, a mesma já está contemplada na Proposta Pedagógica Curricular das escolas do município.

Em andamento as estratégias: 6.2, 6.5, 6.7, 6.8, 6.14, 6.17. O monitoramento do acesso e a permanência dos alunos dos programas de transferência de renda, é executado via área pedagógica de cada escola no controle de faltas e verificação do desenvolvimento intelectual, com o apoio do Programa de Combate ao Abandono Escolar do Estado do Paraná, em parceria com Conselho Tutelar, Assistência Social e Saúde.

Na estratégia 6.7, é ofertado apoio para os alunos com dificuldades de aprendizagem em contraturno, realizado por estagiárias na área do Magistério, com o objetivo de recuperar o aluno no desenvolvimento dos conteúdos, com o intuito de promoção para série seguinte, com adequação idade/série. Na rede estadual de ensino foi implantado salas de aceleração do Ensino Fundamental para distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino.

Para a estratégia 6.8, houve palestras e passeatas alertando sobre a exploração do trabalho infantil, em parceria com Conselho Tutelar, Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Em atendimento a estratégia 6.14, foi criado no município o CAME - Centro Educacional de Apoio Municipal Especializado, com profissionais de Psicologia, Assistente Social e Psicopedagogo para atendimento dos alunos da rede municipal, estadual e privada, com o objetivo de melhorar o processo de ensino e aprendizagem. Para o ano de 2018, há previsão de um profissional na área de fonoaudiologia.

Não iniciadas as estratégias 6.3, 6.6 e 6.9 nas questões da busca ativa de crianças e adolescentes, no desenvolvimento de tecnologias pedagógicas e no incentivo aos projetos de enfrentamento aos casos de violência.



## VII. Meta sobre Alfabetização

**Meta 07** - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

O ingresso da criança a partir dos seis anos de idade no Ensino Fundamental, conforme determinado pela Lei nº 11.274/2006, tem como perspectivas, além de melhorar as condições de equidade e qualidade da Educação Básica e estruturar um novo Ensino Fundamental, assegurar um alargamento do tempo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento.

Um conceito básico para a alfabetização é de que ela é um processo que leva a aprendizagem inicial da leitura e escrita. Ou seja, alfabetizada é aquela pessoa que domina habilidades básicas para fazer uso da leitura e escrita.

A alfabetização é muito mais do que apenas decodificar letras, ou seja, aprender a ler e a escrever, pois quando se é alfabetizado está aberto a entender diversos aspectos tanto sociais e culturais como linguísticos.

Ser alfabetizado transforma os alunos de diversas maneiras, pois vai fazer com que eles entendam melhor sobre o aspecto social e cultural, garante o melhor exercício da cidadania, já que vai entender e saber sobre os seus direitos e deveres. É um enriquecimento sem igual, sem contar que é uma forma de desenvolvimento humano e social.

A boa aprendizagem é essencial para que os alunos tenham facilidade de desenvolver no futuro melhor o seu papel de cidadão e preparação para a vida tanto pessoal como profissional.

Para que ocorra a alfabetização plena de todas as crianças, as inovações de práticas pedagógicas, desenvolvimento de tecnologias educacionais e que o professor alfabetizador tenha realmente um compromisso para com o processo de alfabetização, dedicando-se e aprofundando-se em conhecimentos metodológicos da alfabetização.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Indicador	<b>Percentual de alunos que atingiram a proficiência 2, 3 e 4 na prova de Leitura da ANA</b>		
7 A	Número de alunos do 3º ano que atingiram os níveis de proficiência 2, 3 e 4 na prova de Leitura da ANA/Número total de alunos do 3º ano que realizaram a prova de leitura da ANA x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
88,5%	DADO OFICIAL	90,1%	INEP/ANA - 2016
	DADO MUNICIPAL	90,1%	INEP/ANA - 2016
Indicador	<b>Percentual de alunos que atingiram a proficiência 4 e 5 na prova de Escrita da ANA.</b>		
7 B	Número de alunos do 3º ano que atingiram os níveis de proficiência 4 e 5 na prova de escrita da ANA/Número total de alunos do 3º ano que realizaram a prova de Escrita da ANA x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
77,3%	DADO OFICIAL	76,8%	INEP/ANA - 2016
	DADO MUNICIPAL	76,8%	INEP/ANA - 2016
Indicador	<b>Percentual de alunos que atingiram a proficiência 3 e 4 na prova de Matemática da ANA</b>		
7 C	Número de alunos do 3º ano que atingiram os níveis de proficiência 3 e 4 na prova de Matemática da ANA/Número total de alunos do 3º ano que realizaram a prova de Matemática da ANA x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
51,2%	DADO OFICIAL	33%	INEP/ANA - 2016
	DADO MUNICIPAL	33%	INEP/ANA - 2016

Os indicadores da meta 7 são os resultados da Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), um dos instrumentos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), é uma avaliação externa que objetiva aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua



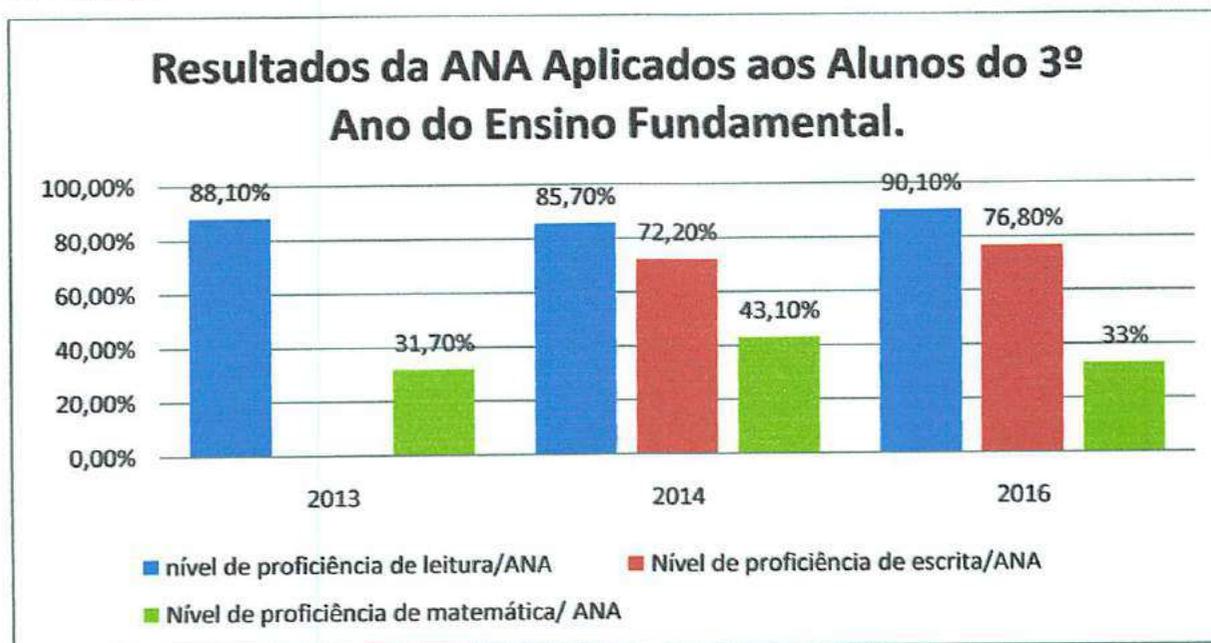
**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas.

Cada área avaliada mede competências específicas e diferentes entre si. Por essa razão, as Escalas de Proficiência de Leitura, Escrita e Matemática não possuem equivalência de níveis. A articulação possível dá-se no momento da interpretação dos resultados, quando falamos em termos de proficiências insuficientes e suficientes. Assim, na avaliação da escrita, foram considerados cinco níveis: 1, 2 e 3 (elementares), caracterizados como de insuficiência e 4 (adequado) e 5 (desejável), que são considerados suficiente. Em matemática, foram estabelecidos os níveis 1 e 2 (elementares), como de insuficiência e 3 (adequado) e 4 (desejável), considerados suficiente. E em leitura encontram-se nos níveis 1 (elementar), 2 (básico), considerados insuficientes e os níveis 3 (adequado) e 4 (desejável), enquadrando como suficiente.

O município usou para aferir a meta os resultados dos alunos que atingiram os níveis de proficiência 2, 3 e 4 na prova de Leitura, 4 e 5 na prova de escrita e 3 e 4 na prova de Matemática.



OBS: Não foi disponibilizado pelo INEP o resultado de escrita da ANA, no ano de 2013.

Fonte: INEP/ANA



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

Diante dos dados coletados, observou-se que é preciso um investimento pedagógico e implantação de instrumento de avaliação específico para aferir o nível de alfabetização das crianças e estabelecer estratégias para melhorar a aprendizagem e uma reestruturação na formação continuada oferecida aos professores. Orientação quanto a postura adotada pelos professores em sala de aula pode ter um papel determinante na superação de dificuldade e implantação ou aperfeiçoamento de novos métodos adequados para orientar o conteúdo e facilitar a compreensão e o aprendizado da criança.

As estratégias 7.4 e 7.6, os professores de alfabetização do 1º ao 3º ano estão sendo capacitados através de práticas inovadoras que venham a favorecer a aprendizagem e alfabetização dos alunos desta faixa etária, com formação através do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC. A Secretaria Municipal de Educação mantém a adesão de programas junto ao Governo Federal de Avaliação da Alfabetização e de formação continuada aos professores alfabetizadores.

Para execução das demais estratégias, a secretaria está buscando meios que favoreçam o cumprimento de maneira que eleve e desenvolva o ensino e aprendizagem dos alunos do município.



### VIII - Meta sobre a Educação Integral

**Meta 08** - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

É importante destacar que Educação Integral não é apenas sinônima de mais tempo na escola. Para os alunos matriculados nessa modalidade de ensino, é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem mediante o desenvolvimento de atividades como “apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde” e outras que permitam articulação ao currículo e áreas de conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais, alinhadas ao projeto político pedagógico da escola. (DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS GERAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA, p. 125, 2010).

Destacamos que garantir a educação integral exige dos sistemas de ensino e seus profissionais, da sociedade em geral e das diferentes esferas do governo não só compromisso de ampliação da jornada, mas também a aplicabilidade de um projeto pedagógico diferenciado, infraestrutura e meios para implantação.

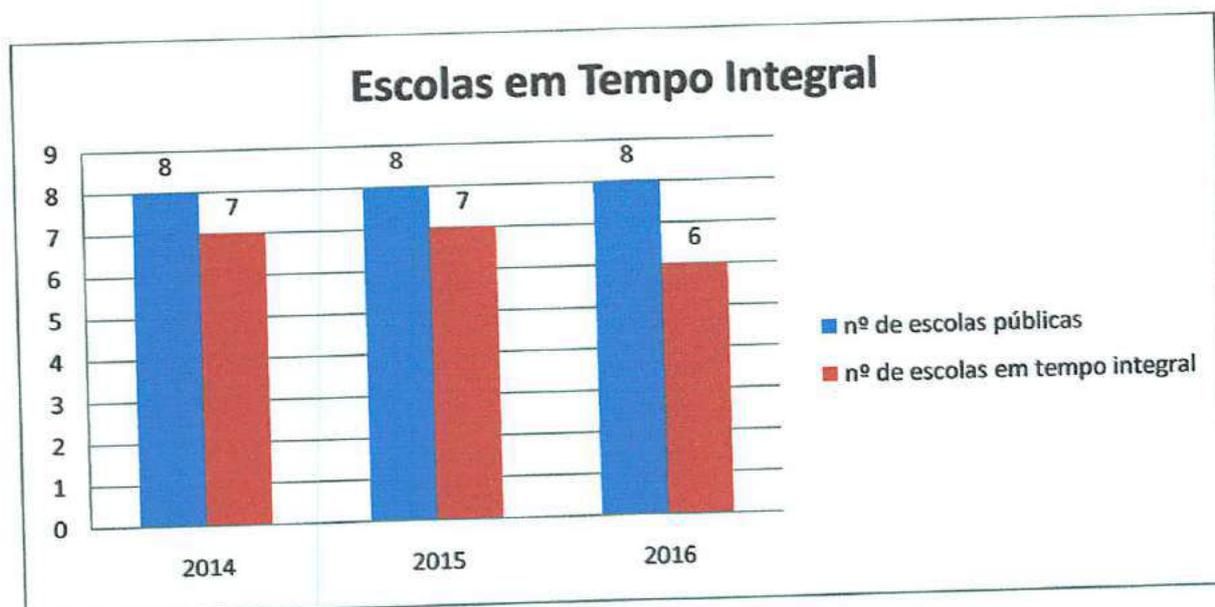
Assim, é importante pensar que na articulação desta Educação Integral, pois é necessário trabalhar o aluno na sua integralidade. Garantindo direito da criança e do adolescente à qualidade e acesso a educação.

Indicador 8 A	Percentual de escolas públicas do município com alunos matriculados de alunos em tempo integral		
	Número de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral/ Número total de escolas públicas da Educação Básica x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
75%	DADO OFICIAL	87,5%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	75%	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016



Indicador 8 B	Percentual de alunos matriculados em tempo integral		
	Número de matrículas para tempo integral em escolas públicas da Educação Básica/Número total de matrículas em escolas Públicas da Educação Básica x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
19,5%	DADO OFICIAL	20,8%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	14,7%	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016

O indicador 8 A expressa o percentual das escolas públicas no município que ofertam educação em tempo integral, assim observasse que a rede pública de ensino está com o índice dentro de 75%. Valor este que está proposta na meta. Cabe ressaltar que para que a escola seja considerada de tempo integral basta que tenha um aluno matriculado em atividades escolares por pelo menos 7 horas diárias. Segue gráfico demonstrando o índice.



Fonte: Censo da Educação Básica - 2014, 2015 e 2016

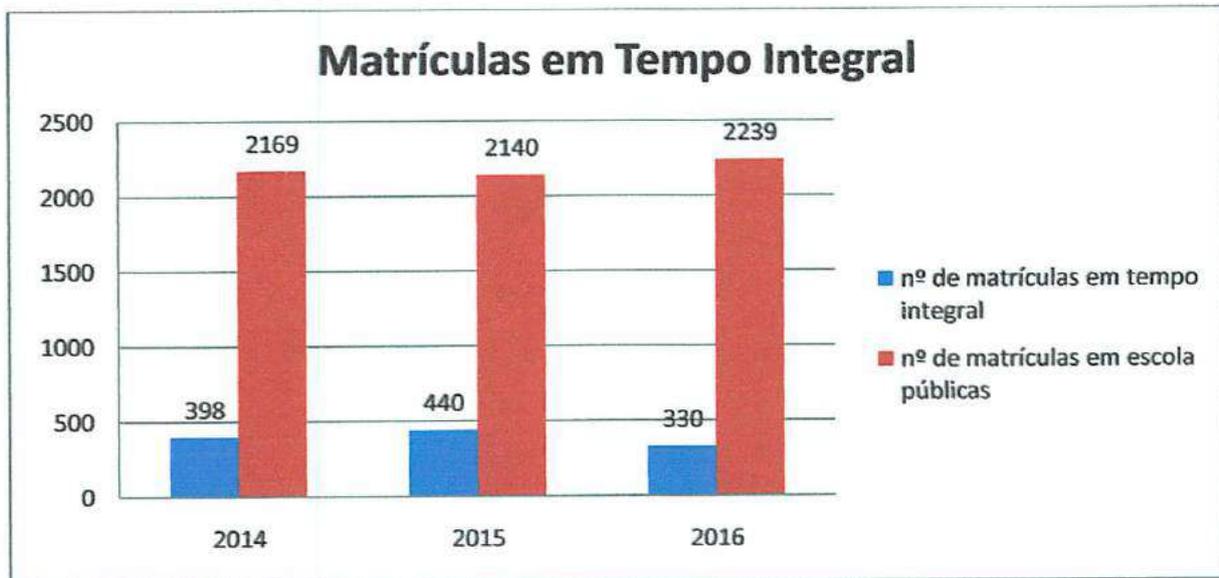
O indicador 8 B representa a proporção de matrículas de alunos que permanecem pelo menos 7 horas diárias em atividades escolares em escolas públicas em relação ao total de matrículas nessas escolas. Para o cálculo do indicador, foram consideradas todas as matrículas



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

do ensino público regular na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio e contabilizou-se o tempo de escolarização nas turmas do ensino regular acrescido da duração da atividade complementar do aluno. O percentual do indicador 8 B é de 14,7% dos alunos matriculados em tempo integral no ensino público.



Fonte: Censo da Educação Básica - 2014, 2015 e 2016

Apesar dos dados apresentados mostrarem-se favoráveis, a realidade que se apresenta não condiz com os números colhidos pelo Censo Escolar de 2016, já que no ano de 2017 não foram mantidos os programas relacionados ao Ensino Integral do Ensino Fundamental e Médio.

Diante os dados apurados, observou-se que no ano de 2014, 2015 e 2016 as Escolas Municipais: Escola Municipal Paulo Haruo Sato, Escola Municipal Yukio Uemura, Escola Municipal Maria Baueb Jamus. e Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca desenvolveram o Ensino Integral através do Programa Mais Educação e recursos próprios custeados pela prefeitura municipal.

O Colégio Estadual João Plath, ofereceu atendimento integral aos seus alunos nos anos de 2014 e 2015, através do projeto Mais Educação, usando espaços próprios e outros emprestados pela Prefeitura. No ano de 2016 não ofertou o atendimento integral, por questões de espaços e organizações pedagógicas.

Os Centros Municipais de Educação Infantil que atende crianças até 03 anos de idade oferta a educação em tempo integral.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

No ano de 2017 o atendimento foi interrompido, devido a falta de espaços físicos adequados para desenvolver as atividades diversificadas, não adesão ao Programa Novo Mais Educação no final do ano de 2016 por parte das escolas municipais colégio estadual e também por melhores estruturas pedagógicas com profissionais habilitados para trabalhar de maneira eficiente.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**IX - Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa**

**Meta 09** - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,3	5,6
Anos finais do Ensino Fundamental	4,5	4,8	5,0	5,3
Ensino Médio	4,5	5,0	5,2	5,4

A oferta de educação básica de qualidade para todos apresenta-se como um complexo e grande desafio para as políticas públicas. E o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, indicador criado pelo INEP, a partir de dados do Censo Escolar, SAEB e Prova Brasil, que leva em consideração o fluxo escolar e o desempenho nos exames, como medidor para o acompanhamento da evolução da educação e seu padrão de qualidade.

O IDEB para o município é importante para aferir o nível educacional dos alunos, seus avanços e limitações, como também serve para reflexão dos professores na sua prática pedagógica, aos gestores na estrutura administrativa e pedagógica, com o objetivo de traçar metas e estratégias para o alcance da qualidade de ensino na educação básica.

Espera-se que com a meta os entes federados se articulem, através de estratégias e mecanismos, em regime de colaboração, para garantia do nível suficiente de aprendizado do aluno. Essa garantia de padrão de qualidade no que tange a oferta de ensino nas unidades escolares de Educação Básica vem sendo apontada como direito na Constituição Federal de 1988 no art. 206 inciso VII e no discurso recorrente e persuasivo na política educacional brasileira, principalmente na última década.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
 Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Indicador 9 A	IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4,7	DADO OFICIAL	5,0	INEP/MEC/IDEB
	DADO MUNICIPAL	5,0	INEP/MEC/IDEB
Indicador 9 B	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4,5	DADO OFICIAL	4,4	INEP/MEC/IDEB
	DADO MUNICIPAL	4,4	INEP/MEC/IDEB
Indicador 9 C	IDEB do Ensino Médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4,5	DADO OFICIAL	3,9	INEP/MEC/IDEB
	DADO MUNICIPAL	3,9	INEP/MEC/IDEB

O IDEB é calculado a cada dois anos, portanto usamos os dados apresentados que são referentes ao ano de 2015, pois não é possível avaliar o desempenho do IDEB referente a 2017, pelo fato do resultado não ter sido divulgado pelo INEP.

O IDEB é um indicador de qualidade educacional calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar e média de desempenho (proficiência média dos alunos) na Prova Brasil. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo INEP. As médias de desempenho utilizadas são as médias da



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10.

O indicador 9 A e 9 B expressam o IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental e dos anos finais do Ensino Fundamental.

O indicador 9 C expressa o IDEB do Ensino Médio, que é calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (taxa média de aprovação), obtida do Censo Escolar e média de desempenho (proficiência média dos alunos) na Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb), de Língua Portuguesa e Matemática. O IDEB do Ensino Médio foi preenchido com o dado do ESTADO, devido o INEP não disponibilizar resultado para dependência administrativa municipal de cada escola pública do Ensino Médio.

A responsabilidade para o cumprimento dessa Meta é compartilhada entre a Rede Estadual e Municipal.

Em relação aos resultados, constatou-se que a rede municipal superou o IDEB projetado para 2015 nos anos iniciais do ensino fundamental. Já a rede estadual de responsabilidade do final do ensino fundamental ficou um décimo abaixo da meta prevista.

Quanto ao Ensino Médio, percebe-se que o resultado alcançado ficou muito abaixo do que era projetado, atingindo 3,9% a nível de Estado do Paraná, pois não há resultados disponíveis para o IDEB do Ensino Médio para o Município de Mauá da Serra.

Essa análise mostra que, conforme os anos de escolarização vão avançando, os resultados obtidos na aprendizagem vão decaindo, o que demanda esforços de todos os envolvidos para reverter este cenário.

As estratégias 9.2, 9.3, 9.5 e 9.8, foram realizadas pela Secretaria de Educação da garantia do transporte escolar gratuito a todos para o acesso ao conhecimento.

Há o incentivo de práticas pedagógicas inovadoras por meio de formação continuada a cada semestre e projetos desenvolvidos em parcerias com empresas locais: 1 - União faz a Vida - SICRED, que busca formar alunos que desenvolvam em sua essência a construção e vivências de atitudes e valores de cooperação e cidadania; 2- O Encontro Literário com Monteiro Lobato, projeto desenvolvido pela Cooperativa Integrada com objetivo de estimular o hábito de leitura das crianças e promover a capacitação de professores da rede pública de ensino, onde os professoras desenvolvem trabalhos em sala de aula para incentivar os alunos



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

a lerem e conhecerem as obras de Monteiro Lobato, com a realização de um concurso literário para estimular a produção textual dos estudantes dos 4º e 5º anos do ensino fundamental. Participação dos professores alfabetizadores na PNAIC ( Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa).

As escolas recebem, do MEC, material de leitura para professores e alunos e cada Escola realiza ações para estimular a leitura de acordo com sua realidade, através do PNAIC. As bibliotecas das escolas possuem acervo, que também são adquiridos pelos diretores por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

As articulações entre os órgãos da Saúde e Educação para atendimento dos estudantes da Rede Escolar para prevenção, promoção e atenção a saúde, acontecem através do PSE - Programa Saúde na Escola.

As escolas buscam fortalecer o acompanhamento familiar realizando reuniões de pais coletivas ou individuais na tomada de decisões pedagógicas que venham melhorar o ensino-aprendizagem.

Em andamento as estratégias 9.9, 9.10 e 9.13. Articulado dentro do Plano de Ações Articuladas - PAR , na fase do diagnóstico para novos espaços físicos nas escolas e quadras poliesportivas. Em fase de consolidar práticas de combate a defasagem de aprendizagem na implantação de salas de apoio nas escolas municipais, com vista a melhorar a leitura, escrita, interpretação de textos e na resolução dos cálculos e problemas matemáticos.

As demais estratégias não foram realizadas por não estabelecer políticas de estímulo a melhoria do IDEB, avaliações internas que direcionem o trabalho pedagógico, ações de atendimento a saúde do profissional da educação , capacitação de ações de combate a violência na escola. O Plano de Ações Articuladas (PAR) não foi disponibilizado ainda para o planejamento de novas demandas como: apoio técnico e financeiro para melhoria da gestão educacional, a formações de professores e profissionais de serviços e apoios escolares, a ampliação e desenvolvimento dos recursos pedagógicos para a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

A Rede Estadual de Ensino oferece formação continuada a todos os professores e agentes educacionais I e II, através de oficinas desenvolvidas conforme calendário estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação: semana pedagógica, que acontece no



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

primeiro e no segundo semestre de cada ano letivo, com troca de experiências, planejamentos e replanejamento com temas definidos pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED-PR) sob a responsabilidade de aplicação dos pedagogos da escola. Além da formação disciplinar e formação em ação.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná oferece a todos os profissionais da rede (professores, pedagogos, diretores, agentes educacionais) cursos de formação continuada nas modalidades presencial, em que o cursista precisa estar presente no local onde acontecerá a formação, semipresencial (presencial e on-line) e a distância (on-line).



---

## **X - Meta sobre Ensino Médio**

**Meta 10** - Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos. Elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Com a promulgação da LDB 9394/96, o Ensino Médio passou a ser configurado com uma identidade própria, como etapa responsável pela terminalidade do processo formativo da Educação Básica a qual deve proporcionar ao estudante uma base unitária de modo que o leve a pensar e compreender as determinações da vida social e econômica articulada ao trabalho, ciência, tecnologia e cultura.

No processo de ascensão ao Ensino Médio percebe-se uma gradativa diminuição da quantidade de alunos em cada etapa do ensino fundamental, continuando essa situação durante o período do Ensino Médio. Verificando também as condições dispare entre os alunos que chegam ao Ensino Médio, em termos de conteúdos de compreensão do papel da escola.

Podemos destacar que essa meta é desafiadora, pois muitos alunos desistem dos estudos por questão de trabalho, estando ou não qualificados e sem opção de escolha profissional, algumas vezes pela própria dificuldade de acesso ao ensino e outros por não terem expectativa que o estudo vai o ajudar na sua vida em sociedade e no trabalho.

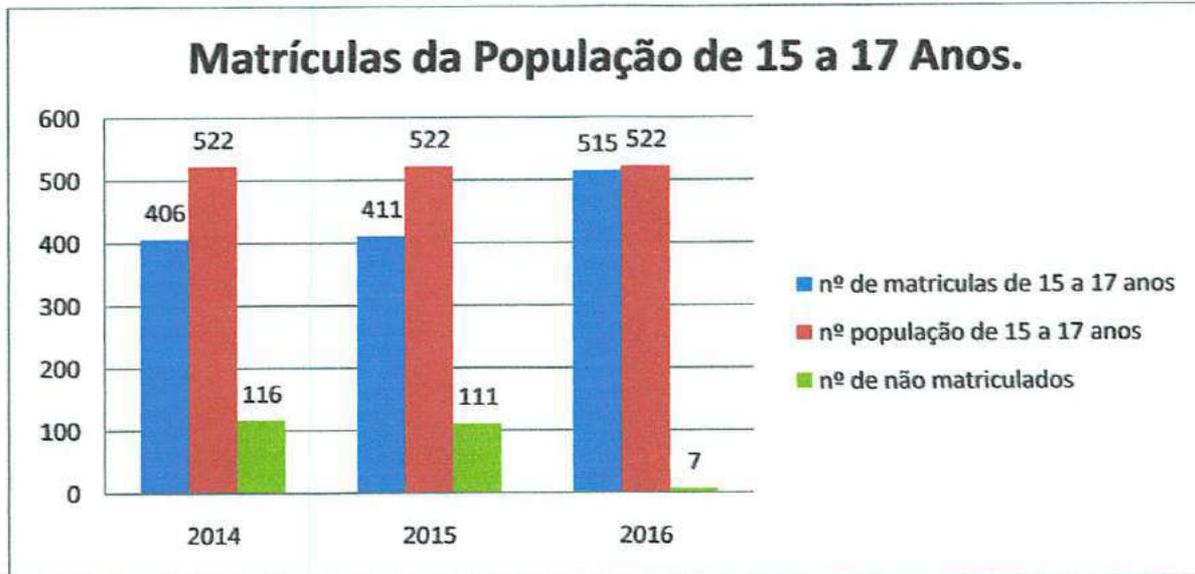
O município vê o Ensino Médio como primordial na vida do aluno, onde forma cidadão capaz e crítico, por lutar por seus direitos e sabedores dos deveres. Para isso, deve buscar meios estabelecendo parcerias para que seus jovens concluam o Ensino Médio .



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
 Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

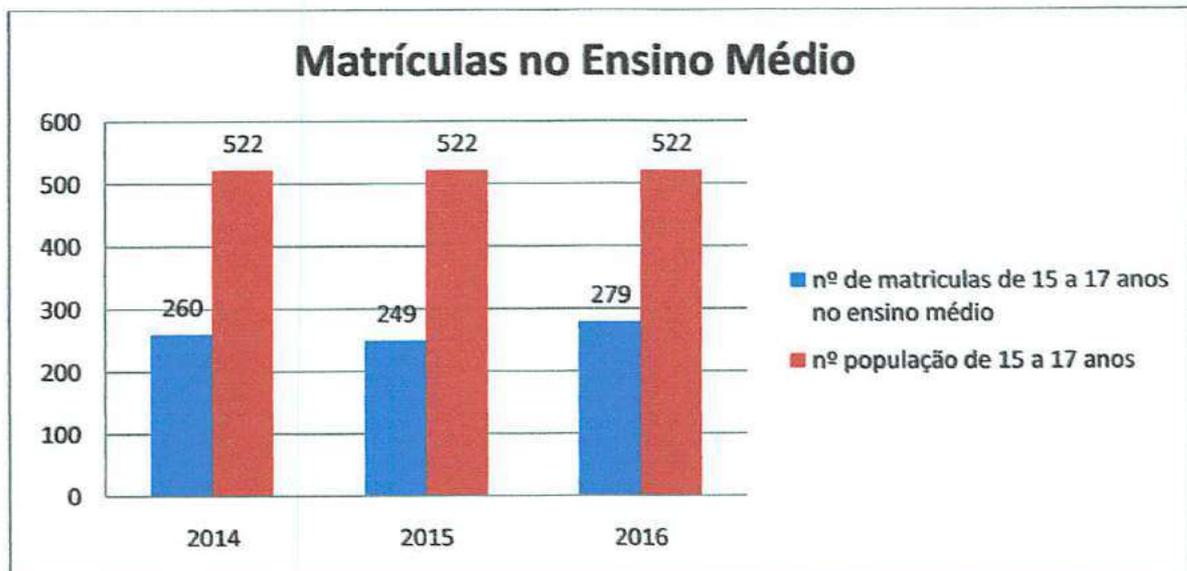
Indicador 10 A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola		
	Número da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola / Número da população de 15 a 17 anos no município x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	72,3%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	98,6%	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016 IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - População projetada - 2017/2040
Indicador 10 B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio		
Número da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio / Número da população de 15 a 17 anos no município x 100			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
55,4%	DADO OFICIAL	33,9%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	53,4%	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016 IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - População projetada - 2017/2040

O Indicador 10 A representa a proporção de pessoas de 15 a 17 anos que tiveram acesso ao ensino fundamental - anos iniciais e finais, médio, EJA Educação Profissional e a Educação Especial.



Fonte: Censo da Educação Básica - 2014, 2015 e 2016

O Indicador 10 B expressa a proporção de pessoas de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio em relação à população total nesta faixa etária.



Fonte: Censo da Educação Básica - 2014, 2015 e 2016

A competência de atendimento deste nível de Ensino é do Estado, portanto, as considerações são a nível de observação e algumas parcerias realizadas entre Município e



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Estado. Desta forma, não há investimentos aplicados nem previstos nas estratégias, exceto para o transporte escolar.

As estratégias 10.1, 10.2, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11 e 10.13 foram realizadas pelo Colégio Estadual João Plath, Governo do Estado e Governo Municipal.

Há **conscientização** junto a comunidade escolar e por meio da intensificação do trabalho colaborativo, denominado Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente a qual configura o Programa de Combate ao Abandono Escolar desenvolvido pela SEED/PR – Secretaria de Estado da Educação do Paraná e por meio da oferta do Programa Aceleração de Estudos que oportuniza o estudante à progressão e conclusão na idade adequada. Salas de Apoio à Aprendizagem de Português e Matemática e Sala de Recursos Multifuncionais.

Conclusão do Projeto de Reforma, em 2016, do Colégio Estadual João Plath. Porém, ainda há necessidade de ampliação do espaço físico da cozinha, o qual, o projeto está sendo pleiteado por meio da cota extra do Fundo Rotativo. Encontra-se em andamento, junto aos Órgãos Competentes (NRE, SEED), o projeto para construção de um colégio estadual que possa suprir a demanda de alunos existentes no município.

Conforme disponibilizados pela SEED/NRE, os Cursos de Formação Continuada se efetivam a partir do previsto em Calendário Escolar. Há parcerias em Programas/Projetos desenvolvidos pelo SESI – Serviço Social da Indústria, SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural e Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

Desenvolve, através das Atividades Complementares, a Hora Treinamento na modalidade Futsal. As Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – Futsal para o Ensino Médio, são realizadas duas vezes na semana, das dezoito horas às dezenove horas e quarenta minutos. Essa modalidade esportiva tem proporcionado aos estudantes: o exercício do espírito de equipe, o desenvolvimento do controle emocional e raciocínio rápido em situações de pressão, a habilidade de tomada de decisões rápidas e concisas, favorecendo o desenvolvimento integral do aluno.

Promove a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, por meio de grupos de estudos, desenvolvidos pela pedagoga, uma vez por semana. Num trabalho em parceria com as Universidades UEM – Universidade Estadual de Maringá e UEPG – Universidade Estadual de Ponta Grossa, os alunos do ensino médio participam do PAS-UEM



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

- Processo de Avaliação Seriada da Universidade Estadual de Maringá. É uma forma alternativa de ingresso aos cursos de graduação da UEM. Por esse processo, o aluno matriculado na primeira série do ensino médio que desejar participar do PAS realiza uma prova ao final de cada uma das séries do ensino médio. A pontuação acumulada nessas provas pode classificá-lo a uma vaga na universidade. UEPG-PSS – Universidade Estadual de Ponta Grossa – Processo Seletivo Simplificado O Processo Seletivo Seriado (PSS) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) é uma modalidade de seleção alternativa para ingresso em seus cursos superiores de graduação que se desenvolve de maneira gradual, sistemática e cumulativa. De caráter classificatório, o PSS se desenvolve em 3 (três) etapas, chamadas de PSS I, PSS II e PSS III, e cada etapa consta de uma prova com questões objetivas e uma prova de redação em que serão avaliados os conhecimentos relativos ao ensino ministrado na 1ª série, 2ª série e última série do Ensino Médio, respectivamente. O Colégio Estadual João Plath realizou, em 2016, apenas 04 inscrições para o PAS, em 2017, 20 inscrições para o PAS e 02 para o PSS.

A Equipe Pedagógica, do Colégio Estadual João Plath, participa de reuniões mensais junto a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, desenvolve um trabalho de conscientização contra toda e qualquer forma de discriminação e exclusão social.

Apoia a participação de estudantes nos órgãos Colegiados – Grêmios Estudantil, Conselho de Classe, promovendo o estudo reflexivo, a partir de reuniões trimestrais, para ampliação do conceito e da finalidade destes, na busca pela efetivação do exercício da cidadania.

Possibilita ao estudante, com distorção idade/série, matricular-se no Programa Aceleração de Estudos visando sua progressão e conclusão na idade adequada.

Prioriza a matrícula em turnos que corresponda atender o aluno trabalhador, considerando a Declaração de Trabalho emitida pela empresa empregadora.

Não foram realizadas as estratégias 10.3 e 10.4, que se referem a implantação do ensino médio integrado a educação profissional técnica e Auxiliar o Estado a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local.

Em andamento as estratégias 10.5 e 10.12, que se referem a aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e elevação da qualidade de ensino e apoio a



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: [educacao@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:educacao@mauadaserra.pr.gov.br)  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

institucionalizar programas de educação de jovens e adultos que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.



## XI - Meta sobre a Educação Superior

**Meta 11** - Colaborar com o acesso ao ensino superior de no mínimo 33% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

A Educação Superior está prevista nos Arts. 44 e 45 da LDB (9394/96), compreende cursos sequenciais de graduação, de pós-graduação e de extensão, podendo ser oferecida em instituições de ensino público ou privado, com a garantia dos padrões de qualidade, conforme também estabelecido na Constituição Federal de 1988.

Os principais objetivos da Educação Superior é voltada à formação profissional é estimular a criação cultural e o desenvolvimento dos espírito científico, tecnológico e do pensamento reflexivo, além de forma diferentes áreas de conhecimento, assim como incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive, trazendo um futuro melhor para a sociedade.

É importante para o Município para qualificar os profissionais para suprir o mercado local de trabalho e elevar a escolaridade média da população. É desafiadora, devido ser responsabilidade das instituições federais, estaduais e privadas, e a oferta ficar vinculada às decisões de expansão destas instituições.

Indicador 11 A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
	Taxa bruta de matrícula: Número de pessoas matriculadas em curso superior de graduação/ Número da população de 18 a 24 anos x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
14,4%	DADO OFICIAL	11,7%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	11,7%	PNE em Movimento
Indicador 11 B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
	Taxa líquida de matrícula: Número de pessoas de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu curso superior de graduação/ Número da população de 18 a 24 anos x 100		
META PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

PERÍODO			
10%	DADO OFICIAL	7,4%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	7,4%	PNE em Movimento

O município não possui dados próprios para aferir os indicadores, assim foram utilizados os dados do PNE em Movimento. Cabe salientar que em nosso Município não há oferta de Ensino Superior em Instituições Públicas ou Privadas.

O indicador 11A representa o percentual entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequenta cursos de graduação e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino. O indicador refere-se exclusivamente as matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência.

O indicador 11 B representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que teve acesso aos cursos de graduação (frequenta ou já concluiu) em relação ao total da população nessa faixa etária.

O incentivo para os estudantes do Ensino Superior é ofertado pelo município no custeio do Transporte Escolar, ou seja, o transporte é gratuito à todos. Através desta iniciativa o número de estudantes cresceu nos últimos anos. No ano de 2017, tivemos aproximadamente 195 estudantes universitários distribuídos nas instituições de Ensino Superior dos municípios de Apucarana, Araçongas, Jandaia do Sul e Londrina.

A rede Estadual de ensino incentiva os alunos a realizarem o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, o qual também é realizado no próprio Município.

Colabora na divulgação dos processos seletivos das Instituições de Ensino Superior, através da permissão da propaganda por cartazes ou outros meios de divulgação nas escolas do município e órgãos públicos.

Em relação a estratégia nº 11.7, não será possível executá-la, devido o município dispor de transporte gratuito universitário e estar próximo de cidades que ofertam o Ensino Superior.



## **XII - Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva**

**Meta 12** - Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

De acordo com a LDB 9394/96, Art. 58 8 , entende-se por Educação Especial a modalidade da educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. Esse texto atende ao estabelecido na Constituição Federal de 1988 que institui como um dos princípios do ensino a igualdade de condições de acesso e permanência na escola (Art. 206, inciso I), acrescentando que é dever do Estado oferecer atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, principalmente na rede regular (Art. 208, inciso III).

A Educação Especial é definida como modalidade de ensino, complementar e/ou suplementar à escolarização, devendo perpassar todos os níveis, etapas e modalidades, tendo como público-alvo os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Também estabelece que a escola regular deve ser compreendida como um espaço de direito de todos os alunos, independente de suas necessidades e especificidades. Nesse sentido, a Educação Especial deverá ser compreendida como parte integrante do ensino regular e não mais como um sistema paralelo à educação



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

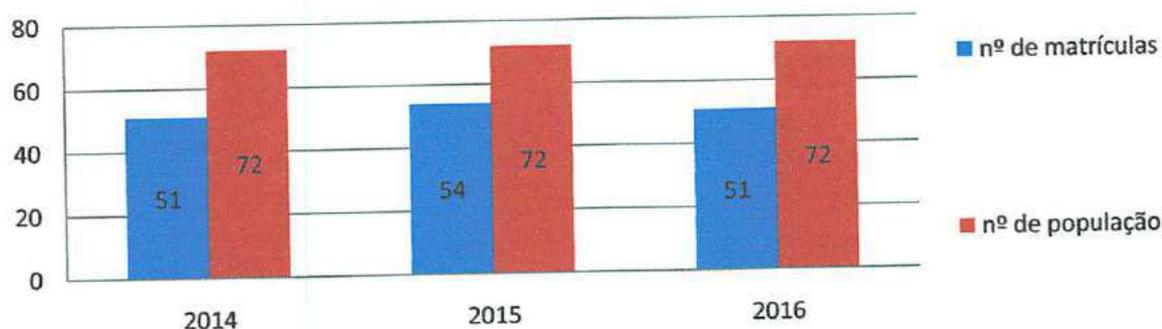
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Indicador	<b>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</b>		
12 A	População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola/ População de 4 a 17 anos com deficiência x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	74,1%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	70,8%	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016 IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - População projetada - 2017/2040
Indicador	<b>Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica</b>		
12 B	Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade ou superdotação /Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	37%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	41,2%	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016 IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - População projetada - 2017/2040

O indicador 12 A representa a proporção de pessoas de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. O indicador considera os dados da população de 4 a 17 anos do IBGE que não consegue, de modo algum, ou tem grande dificuldade em enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus e/ou que possui alguma deficiência mental/ intelectual permanente. O Censo da Educação Básica fazem referência às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



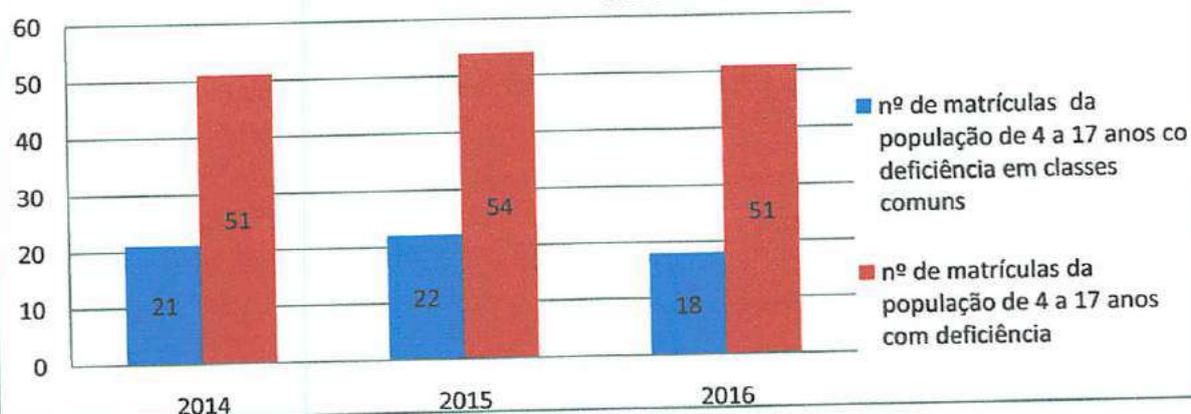
### População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola



Fonte: Censo da Educação Básica – 2014, 2015 e 2016  
IBGE - Censo Demográfico - 2010

O indicador 12 B representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em relação ao total geral de matrículas desses estudantes, como mostra o gráfico.

### População de 4 a 17 anos com deficiência que estudam em classes comuns da educação básica



Fonte: Censo da Educação Básica – 2014, 2015 e 2016



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Para base de cálculo foram consideradas as matrículas no Censo da Educação Básica na Educação Especial em classes comuns e classes exclusivas, porém sem filtrar a idade de mínima de 4 anos, o que pode ter abrangido estudantes com idade inferior.

As estratégias 12.1, 12.2, 12.4, 12.5, 12.7, 12.8, 12.10 e 12.11 foram realizadas pelo município, com o objetivo de melhorar o atendimento educacional especializado e universalizar o atendimento. Conforme descritas abaixo.

O levantamento das pessoas com deficiência ou transtornos encontram-se em processo de avaliação. Para isso, está sendo desenvolvido parceria Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, por meio de pesquisas via sistema e visitas das assistentes sociais em conjunto com os dados fornecidos pela agentes de saúde.

As salas de Recursos Multifuncionais estão em funcionamento e exercendo suas funções, oferecendo atendimento específico para o público alvo. Há salas de Recursos Multifuncionais - série iniciais I na Escola Municipal Yukio Uemura, com carga horária de 40 h semanais, na Escola Paulo Haruo Sato e Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca, cada uma com carga horária de 20 horas semanais. Na Escola Municipal Maria Baueb Jamus tem uma Sala de Recurso Multifuncional na área de Deficiência Visual e o Colégio Estadual João Plath possui uma Sala de Recurso Multifuncional - anos finais e outra na área de Surdez. Os professores das salas de recursos são incentivados a formação continuada.

Os alunos que apresentam alguma dificuldade são encaminhados para atendimentos especializados como: fonoaudiólogo, psicopedagogo, psiquiatra, psicólogo entre outros profissionais que se julgar necessário para melhor atender os alunos no processo de avaliação. Para melhor atender os alunos com dificuldade no ano de 2017, como experiência foi criado um Centro Educacional de Apoio Municipal Especializado para articulação entre as escolas e os profissionais especializados, a fim de agilizar os diagnósticos e melhorar o desenvolvimento do aluno.

Existe parceria com a Secretaria de Saúde, garantindo assim diagnóstico e subsequente encaminhamento para cada caso.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

A articulação é promovida através de conversas entre os professores do ensino regular, dos profissionais atuantes no AEE, pedagogos, diretores para adequação da metodologia e do material didático - pedagógico para o atendimento dos alunos.

Os cursos de capacitação são ofertados a todos os profissionais e estimulados a formação continuada para melhor atender os alunos.

São informados no Censo da Educação Básica, as matrículas dos alunos que frequentam o atendimento especializado, para fins de repasse do recursos do FUNDEB, bem como, outros recursos federais ligados as Salas de Recursos Multifuncionais, visando a adequação do espaço físico e aquisição de materiais

Para a permanência na escola dos alunos com necessidades educacionais especiais, o município busca o apoio das famílias através da conscientização da importância da educação no desenvolvimento da criança, monitoramento pelo controle de faltas realizado pelos professores e pedagogas das unidades escolares.

Em andamento as estratégias 12.3, 12.9, 12.12 e 12.3, que se referem a viabilização de acessibilidade nas escolas mediante adequação arquitetônicas, em relação ao estabelecimento de políticas públicas para o diagnóstico precoce das necessidades educacionais, garantia do transporte escolar adaptado aos alunos e na questão da ampliação da APAE. Porém, o município colabora com a APAE fornecendo merenda escolar, materiais de limpeza, transporte escolar, motorista, vigias e um profissional do magistério, bem como, com outras eventualidades que surgem no decorrer do ao letivo.

Não foi realizada a estratégia 12.6, pelo fato do município não ter um profissional habilitado com cursos específicos para atuar como instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor, de acordo, com a necessidade do aluno.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**XIII - Meta sobre Escolaridade Média**

**Meta 13** - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A Constituição Federal determina que é dever do Estado assegurar a Educação Básica gratuita, inclusive para aqueles que a ela não tiveram acesso na idade própria. A Educação de Jovens e Adultos (EJA), como modalidade de ensino da Educação Básica, destina-se a todos os jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental e Médio na idade escolar obrigatória, oferecendo-lhes a continuidade no processo educacional. A LDB 9394/96 em seus artigos 37 e 38 regulamenta a EJA quanto ao público, acesso, permanência, articulação com a Educação Profissional e currículo.

Indicador 13 A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade		
	Soma dos anos de estudo das pessoas de 18 a 29 anos/População de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	—	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	4,8	IBGE - Censo Demográfico 2010 IPARDES -Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social 2017/2040
Indicador 13 B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade na área rural		
	Soma de anos de estudos da população de 18 a 29 anos na área rural/População de 18 a 29 anos na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

12	DADO OFICIAL	----	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	5,1	IBGE - Censo Demográfico 2010 IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social 2017/2040
Indicador 13 C	<b>Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade</b>		
	<p>Soma dos anos de estudo de negros ( pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/ População de negros pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade</p> <hr/> <p>Soma dos anos de estudo de não negros ( brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/ População de não negros ( brancos e amarelos) de 18 a 29 anos de idade X 100</p>		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85,4%	DADO OFICIAL	—	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	82.1%	IBGE - Censo Demográfico 2010 IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

O indicador 13 A expressa a média dos anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade.

O indicador 13 B expressa a média dos anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

Para cálculo dos indicadores 13 A e 13 B foram utilizados para o Ensino Fundamental a conclusão em 8 anos de estudo, para o Ensino Médio foi 3 anos de estudo e Ensino Superior de 4 anos. Perfazendo um total de 15 anos de estudo, mesmo que o indivíduo leve mais anos para concluir. Para o cálculo do indicador não diferenciou se a etapa concluída foi na modalidade de educação de jovens e adultos ou no regular.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

O indicador 13 C representa a razão entre a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos negros ( pretos e pardos) e a média de anos de estudo da população de 18 a 29 anos não negros ( brancos e amarelos).

Os indicadores expressam a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade , a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade na área rural e a Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade. Não sendo possível calcular o indicador que se refere aos 25% mais pobres, pela dificuldade de coletar os dados e até mesmo compreender exatamente o que pede

Assim os dados coletados podem estar defasados, já que não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos das pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

Em andamento a iniciativa 13.10. Com objetivo de atender essa demanda, o Município oferece Educação de Jovens e Adultos - EJA na Rede Municipal , mas como esta faixa etária não é obrigatória, existem dificuldades de conclusão da modalidade por parte jovens e adultos que buscam a mesma. A procura pela Educação de Jovens e Adultos - EJA se dá, geralmente, devido às exigências do mercado de trabalho.

As demais iniciativas precisam ser gerenciadas em colaboração com o Estado, ressaltando que esta faixa escolar não é obrigatória o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência dos mesmos nos bancos escolares.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**XIV- Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**

**Meta 14** - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A taxa de alfabetização não se limita a sintetizar a capacidade média de acesso a cultura escrita, também representa o perfil educacional básico da população, pois o aprendizado escrito ocorre simultaneamente ao aprendizado de outras habilidades intelectuais.

Com os avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais, com habilidades de leitura e escrita para fins pragmáticos em contextos cotidianos.

O contexto da educação de jovens e adultos (EJA) intensifica ainda mais seus desafios: a modalidade lida com indivíduos que não cumpriram trajetórias escolares ou que foram tolhidos durante a tentativa. Isso implica, em uma mesma etapa escolar, diversas expectativas de aprendizagem, habilidades e fases do desenvolvimento humano que deveriam ser amparadas por propostas pedagógicas bastante específicas.

O desafio desta meta vai para além de abrir uma sala de aula e matricular os sujeitos, o investimento deve contemplar as diversas dimensões destes indivíduos que enfrentam problemas de renda, transporte, saúde, assistência social, discriminação social e racial entre outros. A escola poderia se configurar como um núcleo formador de acesso a estes serviços, apoiando os estudantes a construir mais rapidamente o entendimento do que é ser cidadão. Fazendo com que estes sujeitos permaneçam e concluam essa etapa.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Indicador 14 A	<b>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</b> Número de pessoas alfabetizadas de 15 anos ou mais de idade / Número total de pessoas de 15 anos ou mais de idade no município x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>89,4%</b>	DADO OFICIAL	<b>87,0%</b>	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	<b>88,4%</b>	IBGE - Censo Demográfico 2010
Indicador 14 B	<b>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</b> População de 15 anos ou mais de idade que não sabe ler e escrever ou que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental/ População total com 15 anos ou mais de idade x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
<b>28,9%</b>	DADO OFICIAL	<b>36,2%</b>	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	—	-----

O indicador 14 A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base nos dados fornecidos pela pessoa entrevistada no IBGE.

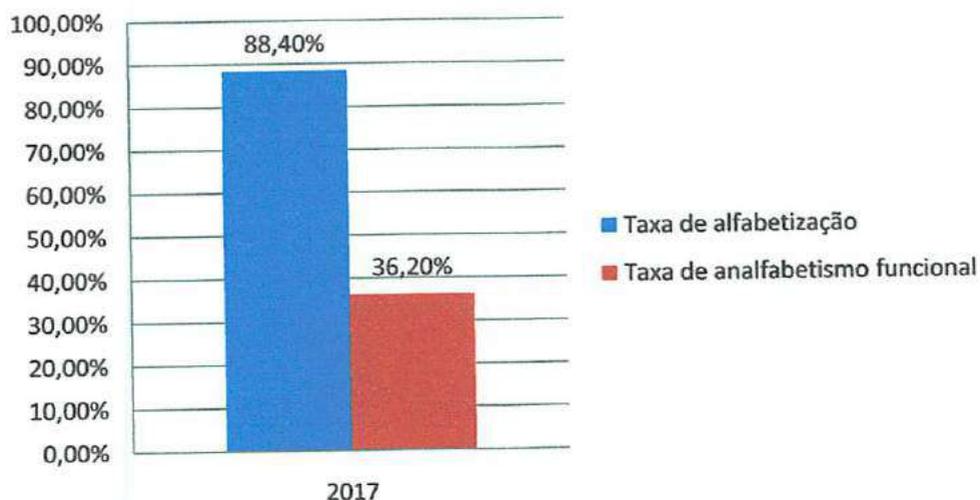
O indicador 14 B representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram os anos iniciais do ensino fundamental em relação à população total dessa faixa etária. O indicador considera também os indivíduos que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental, mas que, porventura, não sabem ler e escrever.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Taxa de alfabetização e analfabetismo da população  
com 15 anos ou mais**



Fonte: PNE em movimentos/IBGE - Censo demográfico 2010

No indicador 14 B não é possível mensurar o analfabetismo funcional no município, pois até o momento as avaliações restringem-se aos estudantes e não há faixa etária estipulada na meta.

As estratégias 14.1 e 14.6 estão sendo executadas. A rede municipal oferta a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ensino fundamental de 1ª a 4ª série. Essa modalidade é destinada a jovens e adultos acima de 15 anos que não deram continuidade em seus estudos e para aqueles que não tiveram o acesso ao Ensino Fundamental na idade apropriada, que possam concluir seus estudos. A dificuldade encontrada é com a baixa adesão dos estudantes no curso. Há também oferta de transporte escolar para os alunos que frequentam a Educação de Jovens e Adultos que moram na zona rural e na própria zona urbana, com pontos específicos para atender a demanda, como também alimentação para todos.

Em andamento as estratégias 14.5, 14.7, 14.8, 14.10 e 14.11, no que diz respeito as ações voltadas à saúde do estudante da Educação de Jovens e Adultos. No incentivo ao setor público e privado na alfabetização de seus trabalhadores. Busca políticas públicas de apoio as necessidades específicas dos idosos e apoio financeiro do governo no investimento de



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

qualidade de ensino, como também na adequação do horário no atendimento aos alunos da EJA.

Não realizada as estratégias 14.2, 14.3, e 14.4 que se referem fazer levantamento dos jovens e adultos sem ensino fundamental e médio, realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**XV - Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional**

**Meta 15** - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional no ensino fundamental - anos finais e médio até o fim da vigência deste PME.

Mesmo com o advento do Fundeb, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos. É necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.

Indicador 15A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
	Número de matrículas na EJA profissionalizante em estabelecimentos públicos e privados/ Número total de matrículas na EJA em estabelecimentos públicos e privados x 100		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	0%	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	0%	Censo da Educação Básica INEP/MEC

O indicador 15 A está baseado em dados oficiais do Censo da Educação Básica INEP/MEC

O indicador 15 A representa a proporção de matrículas de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, porém não sendo possível mensurar este indicador devido a inexistência de matrículas na EJA Profissionalizante, pois não há essa modalidade de ensino no município.

Não há no município nenhum programa instituído na modalidade de Educação de Jovens e Adultos integrada a educação profissional no ensino fundamental - anos finais e médio, como mostra a tabela. Sendo assim, não foram realizadas nenhuma das estratégias determinadas na Meta.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: [educacao@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:educacao@mauadaserra.pr.gov.br)  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Porcentagem de matrículas de Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental, integradas à Educação profissional

Ano	Total	%
2013	0	0%
2014	0	0%
2015	0	0%
2016	0	0%

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação



### **XVI - Meta sobre Educação Profissional**

**Meta 16** - Estimular e ofertar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio pode apresentar-se nas formas articulada (integrada ou concomitante) e subsequente ao Ensino Médio. Os cursos de Educação Profissional Técnica e Tecnológica são organizados por eixos tecnológicos, tendo “por finalidade proporcionar ao estudante conhecimentos, saberes e competências profissionais necessários ao exercício profissional e da cidadania, com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais.” (ART 5º, RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012), que Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Indicador 16 A	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio		
	Número de matrículas em educação profissional técnica de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
77	DADO OFICIAL	72	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	113	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016
Indicador 16 B	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública		
	Número de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
77	DADO OFICIAL	72	PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	113	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Os indicadores ofereceram os mesmos valores, devido no município ter a oferta somente da rede pública da educação profissional técnica de nível médio, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Forma de Articulação com o Ensino Médio

Ano	Integrada	Concomitante	Subsequente	Normal/Magistério
2013	0	0	0	30
2014	0	0	0	55
2015	0	0	0	72
2016	0	0	0	113

Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

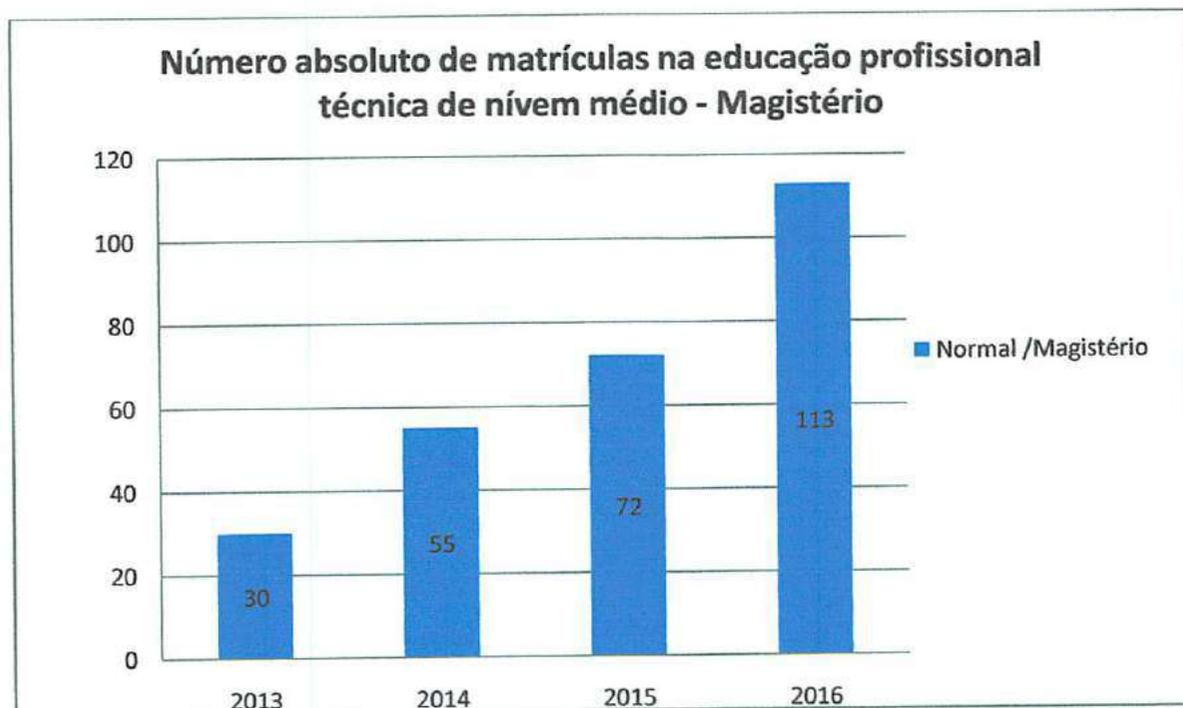
De acordo com a Nota Técnica nº 13/2017, o texto da meta será reestruturado para possibilitar a previsão em valores numéricos a progressão para alcançar o triplo de oferta de matrículas na educação profissional técnica de nível médio.

Após análise dos resultados apurados no ano de 2013 o município teve 30 matrículas, no ano de 2014 o município possuía 55 matrículas em educação profissional técnica de nível médio, no ano de 2015, o número cresceu para 72 matrículas e obteve uma acréscimo muito significativo no ano de 2016 com 113 matrículas no ensino profissional médio. Esse crescimento foi possível ao trabalho administrativo e pedagógico do Colégio Estadual João Plath, no incentivo a formação de um profissional com conhecimento em nível técnico como também na formação do cidadão, como mostra gráfico.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



Fonte: MEC/INEP/DEED/Censo Escolar/Preparação: Todos pela Educação

No município de Mauá da Serra a oferta da Educação Profissional é oferecida no Colégio Estadual João Plath, através do curso de Formação de Docentes em nível médio, o qual teve início no ano de 2013, com o objetivo de oferecer aos alunos uma formação profissional específica que lhe assegurem maiores oportunidades de trabalho.

Conforme dados disponibilizados, a demanda por essa modalidade de ensino vem crescendo a cada ano.

O incentivo para os alunos do Formação de Docentes é a oportunidade de integração de estagiários ao mercado de trabalho, a fim de possibilitar a formação de profissionais qualificados. Estágios estes desenvolvidos nas escolas e centros municipais de educação, de acordo com sua evolução e desempenho no curso, através da contratação por meio do Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN. No ano de 2017 foram atendido aproximadamente 25 estudantes de Formação de Docentes .



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**XVII - Meta sobre o Financiamento da Educação**

**Meta 17** - Ampliar o investimento municipal em educação de forma a aplicar no mínimo 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.

O financiamento público da educação visa garantir a educação e a efetivação do princípio da garantia de qualidade, ambos se constituem em preceitos constitucionais.

A Constituição Federal de 1988, no art. 212, estabelece que a União aplicará, nunca menos de 18% e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 25% , no mínimo da receita resultante de impostos, compreendendo a provenientes de transferência, manutenção e desenvolvimento do ensino.

Indicador 17 A	Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto.	
	Investimento público total em educação/Produto Interno Bruto x 100	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
28,8%	DADO OFICIAL	-----
	DADO MUNICIPAL	26,6%
		Investimento financeiro do setor de contabilidade da prefeitura municipal Produto Interno Bruto ( PIB) - IPARDES

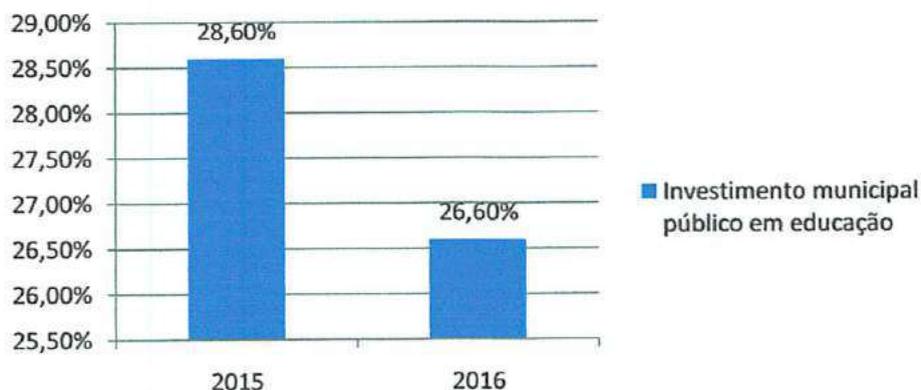
O indicador expressa o investimento público em educação em relação ao PIB.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### Investimento Municipal Público Em Educação



Fonte: Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Mauá da Serra

O indicador 17 A está baseado nos dados fornecidos pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal referente aos empenhos pagos vinculados à educação nos anos de 2015 e 2016. O investimento aplicado na educação em 2015 foi utilizado para preencher os dados do ano referente e os valores resultante do cálculo de 2016 foram vinculados aos anos de 2016 e 2017. Também foram utilizados dados do PIB de 2014, conforme consta na tabela do IPARDES.

Na realidade o investimento do município em educação está acima do mínimo determinado pelo governo Federal ( 25% ), para a execução dos recursos oriundos dos impostos e transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino municipal. Mesmo assim, muitas das demandas da educação não foram supridas. Dentro deste contexto foi proposto o investimento de 30% no MDE.

A garantia de financiamento adequado das políticas educacionais é base e alicerce para a efetivação do Sistema Nacional de Educação e, por conseguinte, para o alcance das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PME), com vistas à garantia de educação em todos os níveis, etapas e modalidades e à superação das desigualdades regionais.

A Meta 17 destina-se a garantir recursos necessários à consecução das demais metas do PME e depende da manutenção de um ritmo forte de crescimento dos investimentos em educação, o que demandará efetivo comprometimento do poder público municipal.

As estratégias estão em andamento no município.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

É importante ressaltar que para se atingir efetivamente a Meta , são necessárias a alocação e indicação de novas fontes de recursos orçamentários e financeiros com vistas ao incremento das receitas públicas destinadas ao investimento público em educação.

Como forma de divulgação dos gastos em educação o município dispõe do Portal da Transparência meio pelo qual garante a transparência na aplicação dos seus recursos.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Educação - PME do Município de Mauá da Serra, expressa uma política educacional em âmbito municipal. Foi elaborado a partir do diagnóstico da realidade educacional, de duração decenal, com o objetivo de definir diretrizes, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

O Plano Municipal de Educação - PME enriquece o processo de planejamento da educação, através das estratégias elaboradas que auxiliam e orientam as decisões e ações de todos os segmentos educativos existentes no município, expressando, um política educacional para todos, porém é importante ressaltar que é um plano territorial, e algumas metas não são de competência municipal e outras são compartilhadas com outras esferas e isso dificulta gerência e o cumprimento das metas.

O município encontrou dificuldades na coleta de dados, pelo fato de muitas estatísticas não serem de nível municipal, de fácil acesso e o mais relevante a interpretação do processo dos cálculos, conforme orientação no PNE em Movimento. Diante destes fatos, há controversas quanto aos dados oficiais e os dados apurados pelo município, mas com possibilidades de análise quanto a evolução das metas.

Um dos pontos mais importantes do Monitoramento e Avaliação do PME, é a garantia do acesso com qualidade às crianças de 0 até 03 anos na Educação infantil, oferecendo oportunidade de interação, exploração, criando vivências e experiências que garantam seu desenvolvimento integral. Assim, é necessário a construção de novos espaços ou ampliação dos existentes para atendimento da real demanda para garantia do cumprimento da meta 05, que estabelece o atendimento de 50% das crianças.

Outro ponto em destaque é a meta 07 sobre alfabetização, que indica um nível muito baixo dos alunos principalmente em relação a Matemática, com um percentual de 33% de proficiência. Na leitura o índice é de 90,1% e na escrita é de 76,8%. Isso indica que a Rede municipal de ensino deverá criar métodos e meios para elevação da proficiência dos alunos. Observou-se que é preciso um investimento pedagógico e implantação de instrumento



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

de avaliação específico para aferir o nível de alfabetização das crianças e estabelecer estratégias para melhorar a aprendizagem e uma reestruturação na formação continuada oferecida aos professores. Orientação quanto a postura adotada pelos professores em sala de aula pode ter um papel determinante na superação de dificuldade e implantação ou aperfeiçoamento de novos métodos adequados para orientar o conteúdo e facilitar a compreensão e o aprendizado da criança.

O Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação garantiu momentos de análises dos dados coletados para aferir os indicadores das metas, oportunizou a reflexão da evolução das metas e discussão das estratégias propostas na observação quanto ao seu cumprimento ou não. Propiciou a visualização ampla da educação no município, permitindo repensar as ações para alcance das metas.

Após passar por Audiência Pública, no dia 25 de Maio de 2018, o documento não sofreu nenhuma alteração e será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente caso necessárias.

O relatório propõe a alteração de alguns pontos do PME com a elaboração de notas técnicas com o objetivo de ajustar metas e estratégias.

Concluimos que nenhuma meta foi atingida e que das 175 estratégias, 62 foram realizadas, 49 estão em andamento, 12 não foram iniciadas e 52 não foram realizadas.

Cabe a todos os envolvidos envidar esforços para que o plano de educação cumpra suas finalidades, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias numa educação de qualidade social a todos os cidadãos.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**ANEXO I**

DECRETOS DA COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

TRIBUNA NORTE  
PG  
C6  
PUBLICADO  
EM  
04, 05 2017  
ED. 7.869

**DECRETO Nº 024/2017**

**INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal, no art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se cumprir a legislação educacional e constituir o Plano Municipal de Educação de Mauá da Serra - Paraná;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica constituída COMISSÃO COORDENADORA à qual compete o planejamento, organização, coordenação e monitoramento do desenvolvimento do Plano Municipal de Educação (PME), além de outras atribuições constantes na Lei Federal nº 13.005/2014, composta pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do município:

**01 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Rosely Froza.
- Rosana Wichhoff Kuhl.

**02 - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- Hellen Cristina Darif do Nascimento.
- Ângela Aparecida Pereira de oliveira.

**03 - Representantes da Escola Estadual:**

- Eliane Yassugui de Almeida.
- Lucinei Aparecida Natalina Gonçalves.

**04 - Representantes da Escola Especial:**

- Edna Gonçalves de Almeida.
- Aline Cléa dos Santos Martins Schmidt.

**05 - Representantes do Poder Legislativo:**

- Sirlei Machado de oliveira.
- Carlos Velozo da Silva.

*ffw*



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265**  
**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

**06 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- Kelly Cristina de Farias Wicthoff.
- Fabiane de Souza Santos.

**07 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- Diogo Roberto de Souza da Silva.
- Valdenir Ribeiro dos Santos.

**08 - Representantes do Conselho Tutelar:**

- Ademir Alves Fonseca.
- Marta Gonçalves Ferreira.

**09 - Representantes da APP - Sindicato:**

- Jackson Douglas Amaral de Souza.
- Vania Alencar Coutinho dos Santos.

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora do PME, deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos da sociedade para contribuir com a constituição do PME.

**Art. 3º** - O desenvolvimento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos sociais convidados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Coordenadora do PME.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Educação do Município garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de desenvolvimento do PME definido pela Comissão Coordenadora.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto 015/2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de abril de 2.017.**

  
**HERMES WICHTHOFF**  
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265**  
**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

TRIBUNAL NORTE  
PUBLICADO  
EM  
04, 05, 2017  
ED. 7.869

**DECRETO Nº 027/2017**

**INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA, PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal, no art. 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se cumprir a legislação educacional e constituir o Plano Municipal de Educação de Mauá da Serra - Paraná;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica constituída a EQUIPE TÉCNICA para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), além de outras atribuições constantes na Lei Federal nº 13.005/2014, composta pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do município:

**01 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Rosana Silmara Magon Miranda.
- Patrícia de Cassia Miguel de Freitas.

**02 - Representantes do Financeiro:**

- Ruth Ostapechen Taborda.
- David Junior Toreli.

**03 - Representantes das Escolas Municipais (Diretoras):**

- Erinéia Lara Rosa Costa.
- Neuci Cordeiro Lima Godoi.
- Gislaine Maciel Costa.
- Maria Aparecida de Souza Dziedzic.
- Edna de Abreu Paulino Yokota.
- Lucimara Alencar Coutinho.
- Altiva Monteiro dos Santos.

**04 - Representantes do Legislativo:**

- Givanildo Lopes.
- Nenegildo Costa.

Hw



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265**  
**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de maio de 2.017.**

  
**HERMES WICHOFF**  
Prefeito



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

ANEXO II

Plano Municipal de Educação - PME

Lei 508/2015



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43)3464-1265  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

LEI Nº 508/2015

TRABUNO NUNTE  
PUBLICADO

EM

24,06,2015

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA PARA O  
DECÊNIO 2015-2025.

ED 7.312

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná,  
Senhor NICOLAU MUNIZ JUNIOR, faz saber a todos habitantes deste Município  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município de Mauá da Serra - Paraná (PME) para o decênio 2015-2025, constante do Anexo Único integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 2º da Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, e na Lei Orgânica do Município de Mauá da Serra.

Art. 2º - São diretrizes do PME - 2015-2025:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais;
- IV - melhoria da qualidade de ensino;
- V - formação para o mundo do trabalho;
- VI - promoção da sustentabilidade socioambiental;
- VII - promoção humanística, científica e tecnológica do Município;
- VIII - aplicação de recursos públicos em educação, resultantes da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, da educação infantil e da educação inclusiva;
- IX - valorização dos profissionais de educação;
- X - difusão dos princípios da equidade e do respeito à diversidade;
- XI - fortalecimento da gestão democrática da educação.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015-2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo Único integrante desta Lei deverão ter como referência os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - No quarto ano de vigência desta lei, deverá ser avaliada a meta de ampliação progressiva do investimento público em educação, podendo ser revista,



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43)3464-1265  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - 2015-2025.

**Art. 6º** - O Município deverá promover, em colaboração com o Estado e a União, a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências de educação da Cidade até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME - 2015-2025 e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação do Município de Mauá da Serra (2026-2036).

**Art. 7º** - Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado do Paraná e a União para a consecução das metas do PME - 2015-2025 e a implementação das estratégias a serem realizadas.

§ 1º - As estratégias definidas no Anexo Único integrante desta Lei não excluem a adoção de medidas visando formalizar a cooperação entre os entes federados.

§ 2º - O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME -2015-2025.

**Art. 8º** - Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

**Art. 9º** - O Plano Municipal de Educação do Município de Mauá da Serra abrangerá, prioritariamente, o Sistema Municipal de Ensino, definindo as metas e estratégias que atendam às incumbências que lhe forem destinadas por Lei.

**Art. 10** - O Município de Mauá da Serra deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

**Art. 11** - O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015-2025.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 23 de Junho de 2015.

  
NICOLATI MUNIZ JUNIOR  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**Meta 01**

**Garantir, até o fim da vigência deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação básica, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, na esfera das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

**Estratégias**

- 1.1) Apoiar a manutenção no âmbito das escolas públicas, Conselhos Escolares consultivos e deliberativos para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa;
- 1.2) Garantir que a implantação dos Conselhos Escolares seja com a participação do corpo docente, discente, de funcionários e da comunidade;
- 1.3) Promover e ampliar a participação dos Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação, fortalecendo a política de descentralização e promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Educativas, conforme preconiza a Legislação Educacional vigente;
- 1.4) Consolidar a integração entre escola e comunidade, a fim de que a escola possa firmar-se como um espaço privilegiado de debates e questões que conduzam à conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade na construção de uma escola pública de qualidade;
- 1.5) Promover a efetiva participação dos pais, definindo como aplicar os recursos, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura e elevar a qualidade do atendimento prestado;
- 1.6) Legitimar, garantir e dar continuidade a autonomia, através da participação democrática por meio da escolha de Diretores das Unidades Educativas com eleição direta para a referida escolha;
- 1.7) Ampliar e manter a biblioteca cidadã, com a finalidade de facilitar o acesso à informação, incentivando a prática da leitura e proporcionando aos estudantes condições para pesquisas e digitação de trabalhos escolares, e



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

realizando, dessa forma, a inserção da comunidade no contexto informatizado, tornando a escola mais dinâmica e flexível para atender às necessidades dos alunos e da comunidade;

1.8) Buscar programas de formação para membros de conselhos, diretores, coordenadores pedagógicos das escolas e Secretaria Municipal de Educação.

1.9) Manter espaço de avaliação permanente, que tenha como objetivo avaliar o trabalho pedagógico e as atividades da escola, para melhoria, efetivação e democratização do ensino.

#### **Meta 02**

**Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

#### **Estratégias**

2.1) Valorizar, nos concursos e processos seletivos, a formação acadêmica de nível superior voltada ao conhecimento e reflexão das demandas da rede pública de educação básica, em especial, ao nível educacional pretendido.

2.2) Buscar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente;

2.3) Ofertar no município, em parceria com órgão competente, polo de formação em nível superior.

2.4) Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal – PCCR a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente meta.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

2.5) Incentivar e apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita voltada prioritariamente para a formação de professores para a educação básica.

2.6) Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial aos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas de conhecimento.

### **Meta 03**

**Formar em nível, de pós-graduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

### **Estratégias**

3.1) Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, de forma articulada às políticas nacionais, estaduais. e municipais;

3.2) Articular junto a uma IES a viabilização de programas de pós-graduação na área de educação para os professores do município;

3.3) Fomentar junto à classe docente do município o interesse na qualificação profissional, de forma progressiva da especialização ao doutoramento;

3.4) Incentivar, durante a vigência deste Plano, os profissionais do magistério, da rede municipal, a realizar cursos de especialização na área de educação, em instituições credenciadas pelo MEC;

3.5) Ofertar formação continuada a todos os profissionais da Educação que atuam na rede pública municipal de ensino;



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

3.6) Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e IES públicas, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais;

3.7) Organizar e implementar um programa de formação continuada para professores da rede municipal, a fim de aprimorar a formação desses profissionais, para atuarem no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Anos Iniciais.

**Meta 04**

**Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, através da manutenção do Estatuto do Magistério e Plano de Carreira dos profissionais da educação.**

**Estratégias**

4.1) Acompanhar a evolução salarial tomando como referência o piso salarial nacional do magistério, adequando o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal – PCCR, anualmente contemplando toda a tabela dos níveis de 1 ao 15;

4.2) Valorizar os educadores, com melhores salários, de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal – PCCR;

4.3) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, a fim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação (deliberativo) para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente – número de estudantes por sala, profissionais de apoio, currículo, entre outros;

4.4) Realizar concurso público, cuja exigência de formação constada em edital, seja a equivalente à área de atuação;



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

- 4.5) Oferecer professor substituto às escolas que possuem professores em afastamento ou licença;
- 4.6) Estruturar a rede pública de educação, de modo que pelo menos 90% (noventa por cento) dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;
- 4.7) Instituir programa de acompanhamento ao professor iniciante, supervisionado por profissional com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do professor ao final do estágio probatório.
- 4.8 ) Garantir o princípio da democracia, onde os Profissionais do Magistério tenham as mesmas oportunidades, baseando-se em critérios únicos para todos.
- 4.9) Garantir a hora-atividade, tempo cumprido na escola, reservado para planejamento, estudo, preparação e avaliação relativa às atividades de caráter pedagógico com duração de um terço da jornada.
- 4.10) Assegurar e cumprir os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal – PCCR;
- 4.11) Garantir o Pagamento do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) a todas(os) professores em início de carreira em todos os sistemas de ensino, observados critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;
- 4.12) Garantir a permanência do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal – PCCR, atualizando o mesmo a cada ano.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**Meta 05**

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**Estratégias**

5.1) Incentivar a formação continuada aos professores e demais profissionais da rede pública de Educação Infantil;

5.2) Realizar, anualmente, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria Municipal de Assistência Social, levantamento da demanda por creche para a população de 0 até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda;

5.3) Realizar através de parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Tutelar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

5.4) Expandir o atendimento da rede pública de educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade;

5.5) Garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;

5.6) Incentivar e oportunizar a formação continuada aos profissionais municipais da educação infantil, de forma que os mesmos atendam as necessidades reais e as peculiaridades desta etapa de ensino;



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

5.7) Promover o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, permitindo a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;

5.8) Garantir o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

5.9) Garantir o transporte escolar adequado às crianças da Educação Infantil visando sua segurança e bem estar de acordo com a legislação específica.

5.10) Revigorar e implementar, em caráter complementar, programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade;

5.11) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de até 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 06 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

5.12) Promover ações de sensibilização das famílias em relação a importância da educação infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde;

5.13) Estimular e garantir o acesso à educação infantil em tempo integral;

5.14) Assegurar e fiscalizar, a partir da vigência deste Plano, que sejam aplicados todos os recursos financeiros, previstos em lei, para esta etapa de ensino.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

5.15) Assegurar, a partir da vigência deste Plano, o fornecimento de material pedagógico adequado às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, desenvolvido nas instituições municipais de educação infantil.

5.16) Fortalecer, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, os mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social, para o atendimento das instituições de educação infantil, de acordo com as suas necessidades.

5.17) Garantir o processo de eleição dos dirigentes dos centros municipais de Educação Infantil, regulamentado através de ato legal próprio, envolvendo toda a comunidade escolar.

5.18) Garantir nos centros municipais de Educação Infantil, um profissional da área de Pedagogia com habilitação para o magistério das séries iniciais, para atuar na coordenação pedagógica.

5.19) Garantir atendimento especializado às crianças com necessidades educacionais especiais, nas instituições municipais de Educação Infantil, prevendo infra-estrutura necessária e atendimento às especificidades com profissionais especializados, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica.

5.20) Estabelecer que todas as instituições de atendimento especializado à educação infantil, no município, atendam à legislação educacional vigente, no que trata da organização dos grupos de atendimento (número de crianças por turmas e faixa etária).

**Meta 06**

Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**Estratégias**

6.1) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

6.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em cooperação com as famílias, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Conselho Tutelar;

6.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Tutelar;

6.4) Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local;

6.5) Possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União e o Governo Estadual, de forma a atender toda a demanda;

6.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

6.7) Criar e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

- 6.8) Realizar, em parceria com a Secretaria de Ação Social, combate à exploração do trabalho infantil;
- 6.9) Incentivar a construção de projetos de prevenção e enfrentamento de casos de violências;
- 6.10) Incentivar a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico das escolas;
- 6.11) Incentivar e disponibilizar condições para a integração escola-comunidade, visando ampliar as oportunidades de conhecimento e reflexão da realidade, bem como a vivência de experiências que contribuam para a inserção social e desenvolvimento de cidadania aos estudantes;
- 6.12) Assegurar o transporte escolar, nas zonas rurais e localidades distantes, quando necessário, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- 6.13) Promover programas de integração entre escola e pais, visando efetivar o seu acompanhamento no rendimento escolar de seus filhos;
- 6.14) Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem, por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicológico, fonoaudiológico e pedagógico, orientados pela Secretaria Municipal de Educação;
- 6.15) Assegurar, o provimento da merenda escolar, de qualidade, aos alunos do Ensino Fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição;
- 6.16) Assegurar que a Educação das relações Étnico - Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira, Africana e Indígena sejam contemplados nos currículos da Educação Básica;
- 6.17) Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos da rede pública municipal de educação, visando a melhoria da qualidade da educação.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**Meta 07**

**Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

**Estratégias**

7.1) Estruturar o EF de nove anos a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano;

7.2) Elaborar e implementar, a nível municipal, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;

7.3) Incentivar a utilização de avaliação formativa e processual como estratégia de acompanhamento do desempenho do aluno e aprimoramento do trabalho pedagógico;

7.4) Incentivar o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, bem como seu registro e disseminação entre os pares;

7.5) Estabelecer e manter condições para a habilitação de professores para a alfabetização de crianças, oportunizando o acesso a cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

7.6) Manter programas que facilitem a aprendizagem discente.

**Meta 08**

**oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.**



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

### **Estratégias**

8.1) Promover a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

8.2) Proporcionar articulação do Centro de Educação Integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e equipamentos públicos como biblioteca e praças próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares;

8.3) Readequar, ampliar e acessibilidade arquitetônica espaço físico do Centro de Educação Integral destinado a oferta da ampliação de jornada escolar aos alunos da rede municipal de ensino;

8.4) Estender progressivamente, em colaboração com as demais instâncias governamentais, o programa de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, contemplando acompanhamento pedagógico e interdisciplinar e atividades complementares, em tempo de permanência igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, a pelo menos 25% dos alunos matriculados.;

8.5) Buscar junto ao Governo Federal programas para ampliação da jornada escolar e manutenção dos já existentes;

8.6) Possibilitar o acesso à educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária no ensino fundamental - anos iniciais, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais;

8.7) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Meta 09**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,3	5,6
Anos finais do Ensino fundamental	4,5	4,8	5,0	5,3

**Estratégias**

9.1) Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

9.2) Incentivar a prática de ações pedagógicas adequadas à realidade de cada unidade escolar;

9.3) Garantir transporte a todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória;

9.4) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

9.5) Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

9.6) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

9.7) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação;

9.8) Fortalecer o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar;

9.9) Buscar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como, bibliotecas, quadras poliesportivas, laboratórios de informática;

9.10) Consolidar práticas de combate à reprovação e de correção da defasagem idade/série escolar, identificando boas práticas na rede e incitando a réplica em outras unidades;

9.11) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

9.12) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;

9.13) Aperfeiçoar programas de atendimento pedagógico para todas as salas da rede municipal de ensino, com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, conseqüentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por conselho de classe.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**Meta 10**

Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

**Estratégias**

10.1) Buscar a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que abandonaram o ensino fundamental e incentivar seu retorno a sala de aula;

10.2) Requerer, junto ao Governo Estadual, a manutenção e ampliação da escola estadual existente, e a construção de uma nova escola Estadual para atender a demanda do município;

10.3) Buscar junto ao Estado e a União parcerias para implantação, no município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica;

10.4) Auxiliar o Estado a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local, que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

10.5) Conjuguar esforços, junto ao governo do Estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e elevação da qualidade de ensino;

10.6) Constituir parcerias junto ao Estado para a formação continuada de professores;

10.7) Solicitar do órgão competente a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

10.8) Apoiar a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

10.9) Solicitar, junto ao órgão competente, a criação de rede de proteção contra formas de exclusão, motivadas por discriminação racial, por orientação sexual ou outra forma de preconceito;

10.10) Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

10.11) Incentivar o acompanhamento individualizado do estudante e a adoção de práticas de estudos que contribuam para sua progressão na vida escolar, visando oportunizar a todos a conclusão deste nível de ensino, preferencialmente na idade adequada.

10.12) Incentivar e apoiar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com o objetivo de aprimorar a qualificação social e profissional de jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

10.13) Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

#### **Meta 11**

**Colaborar com o acesso ao ensino superior de no mínimo 33% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.**

#### **Estratégias**

11.1) apoiar às atividades de ensino, pesquisa e extensão das IES regionais nos estabelecimentos públicos municipais.

11.2) criar e manter programas de apoio a permanência estudantil no município como o transporte universitário diário e gratuito à todos.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

11.3) incentivar os alunos a realizarem o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para posterior ingresso no Ensino Superior.

11.4) apoiar a divulgação dos processos seletivos ao Ensino Superior, com destaque para os vestibulares regionais;

11.5) apoiar os eventos das IES regionais e viabilizar a participação dos estudantes do ensino médio, técnico e da educação de jovens e adultos;

11.6) levantar a demanda do município por cursos universitários e estabelecer diálogo com as IES na divulgação das informações.

11.7) formalizar parcerias com IES para oferta no município de Cursos de Graduação.

#### **Meta 12**

**Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

#### **Estratégias**

12.1) Realizar em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, levantamento de pessoas com idade de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

12.2) Garantir salas de recursos multifuncionais nas escolas municipais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado;



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

12.3) Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas e particulares mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva;

12.4) Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico;

12.5) Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

12.6) Garantir a oferta de profissionais no atendimento educacional especializado como instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor, de acordo, com a necessidade do discente;

12.7) Possibilitar em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e ou órgãos afins o diagnóstico de alunos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que já estão em sala de aula;

12.8) Estimular a formação de profissionais e a capacitação que atuam na sala de aula para o melhor atendimento dos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

12.9) Estabelecer políticas públicas que contribuam com o diagnóstico precoce das necessidades educacionais especiais, comunicando e orientando o trabalho da unidade escolar;

12.10) Informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

12.11) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, de maneira a garantir a ampliação e a qualidade do atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino.

12.12) Garantir transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, baixa mobilidade e dependência de autocuidados, garantindo a companhia de responsável, quando necessário;

12.13) Estabelecer parceria com a APAE, para ampliação da Escola Educare com o intuito de ofertas mais vagas a novas demandas.

#### **Meta 13**

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

#### **Estratégias**

13.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias, na educação de jovens e adultos, para correção da defasagem idade/série, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

13.2) Implantar programa de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

13.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental;

13.4) Buscar oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados;

13.5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados e identificar motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

13.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;

13.7) Criar parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhamento dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, em seus lares;

13.8) Destinar salas específicas e adequadas à realização de aulas concomitantes com a Educação Profissional para os alunos da Educação de Jovens e Adultos;

13.9) Estabelecer calendário escolar e horários ajustados à realidade das comunidades citadas;

13.10) Incentivar práticas, no setor público e privado, que estimulem seus trabalhadores à retomada e/ou conclusão de estudos na Educação Básica.

**Meta 14**

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo**



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Estratégias**

14.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

14.2) Fazer levantamento dos jovens e adultos sem ensino fundamental e médio, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

14.3) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo uma busca ativa em regime de colaboração com o ente federado e em parceria com organizações da sociedade civil;

14.4) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

14.5) Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;

14.6) Oferecer transporte escolar para alunos do campo acima de 18 anos para frequentar a Educação de Jovens e Adultos, oferecida na zona urbana;

14.7) Incentivar práticas, no setor público e privado, que estimulem a alfabetização de seus trabalhadores;

14.8) Considerar as políticas públicas relacionadas a Educação de Jovens e Adultos no que diz respeito às necessidades específicas dos idosos.;

14.9) Assegurar, durante a vigência deste Plano, o fornecimento de material didático-pedagógico adequado aos alunos e professores da EJA, de acordo com suas especificidades, bem como materiais de incentivo à leitura, que seja condizente com a faixa etária desses alunos;



14.10) Buscar, durante a vigência deste Plano, recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual para o atendimento da Educação de Jovens e Adultos, garantindo os padrões mínimos de qualidade de ensino;

14.11) Estabelecer mecanismos e incentivos aos segmentos e empregadores públicos e privados, e os sistemas de ensino para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos trabalhadores com a oferta das ações de alfabetização e da EJA.

#### **Meta 15**

**Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional no ensino fundamental - anos finais e médio até o fim da vigência deste PME.**

#### **Estratégias**

15.1) Manter programa nacional, estadual ou municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

15.2) Expandir, em regime de colaboração com o Estado e a União, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

15.3) Fomentar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as necessidades do município, visando especificidades do público da educação de jovens e adultos;

15.4) Ampliar, em regime de colaboração com o Estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

15.5) Aderir à programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

15.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

15.7) Fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

15.8) Estimular mecanismos de reconhecimento de saberes de adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada.

15.9) Implementar, em regime de colaboração, programa de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social e de apoio psicológico e pedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada com a educação profissional.

15.10) Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

15.11) Levantar, durante a vigência deste Plano, periodicamente, dados da população analfabeta ou com o ensino fundamental incompleto, existente no município, por meio das escolas, entidades religiosas, associações de bairro e agentes de saúde, com a finalidade de atender a demanda e elevar o nível de escolaridade da população de Mauá da Serra.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Meta 16**

**Estimular e ofertar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.**

**Estratégias**

16.1) Fomentar junto ao Governo Estadual e Federal a implantação da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com os municípios circunvizinhos;

16.2) Estimular junto ao Governo Estadual e Federal a implantação e expansão de oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

16.3) Buscar oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

16.4) Realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

16.6) Implementar propostas curriculares para os programas de Educação Profissional como forma de estabelecer novas relações com o mundo do trabalho e melhor atender o jovem na formação profissional.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**Meta 17**

Ampliar o investimento municipal em educação de forma a aplicar no mínimo 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.

**Estratégias**

17.1) Garantir o aperfeiçoamento da gestão educacional para que os recursos sejam bem geridos;

17.2) Viabilizar incentivos e investimentos de instituições não governamentais, executando projetos pedagógicos e ampliando a receita educacional do município;

17.3) Executar política de incentivo ao cumprimento fiscal, de modo a assegurar o aumento da arrecadação municipal;

17.4) Diligenciar para que o PPA (Plano Plurianual), a LOA (Lei Orçamentária Anual) e leis afins sejam aprovadas prevendo o que é determinado neste PME.

17.5) Divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município

17.6) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

17.7) Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;

17.8) Aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal e buscar fontes complementares de financiamento.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

ANEXO III

NOTAS TÉCNICAS



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Nota Técnica nº 01/2017

**Assunto:** Instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME.

**Responsáveis pela elaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda e Maria Aparecida de Souza Dziedzic.

**Histórico:** A Lei nº 508 de 23 de Junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Mauá da Serra, não especifica as circunstâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliação periódicas do PME.

**Análise Técnica:** Em análise a Lei nº 508/2015 do PME de Mauá da Serra, constatou-se a ausência de Instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação do PME, cujas funções são de suma importância para a execução do PME.

**Conclusão:** Acrescentar na Lei nº 508/2015 do PME, um artigo com a seguinte redação: A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra;
- II - Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED);
- III - Núcleo Regional de Educação de Apucarana (NRE);
- IV - Conselho Municipal de Educação de Mauá da Serra (CME);
- V - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Mauá da Serra;

§ 1º compete, ainda, as instâncias referidas no *caput*:

- I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações no site da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra;
- II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação;

Assinaturas: Rosana Silmara Magon Miranda  
Maria Aparecida de Souza Dziedzic

Mauá da Serra, Outubro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Nota Técnica nº02/2017

**Assunto:** Período previsto de Monitoramento e Avaliação do PME.

**Responsáveis pela elaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda e Maria Aparecida de Souza Dziedzic.

**Histórico:** Na Lei nº508/2015, não há determinação de prazos para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

**Análise técnica:** Ao analisar a Lei nº 508/2015, constatou-se a ausência do período previsto em que será monitorado e avaliado as metas e estratégias, cujo objetivo é de acompanhar o cumprimento e a evolução ao longo do período de vigência deste PME, propormos a inclusão dos prazos.

**Conclusão:** Sendo assim, deverá ser incluído um artigo que define os prazos para monitoramento e avaliação do PME: A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento anual e de avaliações a cada três anos realizados pelas instâncias determinadas nesta lei, com a realização de Audiência Pública para divulgação dos dados apurados.

Assinaturas: Rosana Silmara Magon Miranda  
Maria Aparecida de Souza Dziedzic

Mauá da Serra, Outubro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Nota Técnica nº03/2017

**Assunto:** Exclusão do termo Sistema Municipal de Ensino no §2º do artigo 7º e artigo 9º e dar nova redação.

**Responsáveis pela elaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda e Maria Aparecida de Souza Dziedzic.

**Histórico:** A redação dada no texto da Lei 508/2015, faz referência ao Sistema Municipal de Ensino, cujos objetivos são de prever mecanismos de acompanhamento para consecução do PME e definir as metas e estratégias que atendam as incumbências que lhe forem destinadas por lei.

**Análise técnica:** O município não possui lei própria que organiza o Sistema Municipal de Educação, portanto, está vinculado ao Sistema Estadual de Ensino, diante disto, não há possibilidade de uso deste termo no corpo da Lei.

**Conclusão:** Fica excluído o termo Sistema Municipal de Ensino no §2º do artigo 7º e artigo 9º e dar nova redação:

- §2º do artigo 7º a rede municipal e estadual de ensino deverão prever mecanismos de acompanhamento local para a consecução das metas do PME - 2015 - 2025.
- Artigo 9º O Plano Municipal de Educação do Município de Mauá da Serra abrangerá, prioritariamente, a rede municipal de ensino, definindo as metas e estratégias que atendam as incumbências que lhe forem destinadas por lei.

Assinaturas: Rosana Silmara Magon Miranda  
Maria Aparecida de Souza Dziedzic

Mauá da Serra, Outubro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Nota Técnica nº04/2017

**Assunto:** Exclusão da estratégia 1.7 da meta 1 do Plano Municipal de Educação em relação a Gestão Democrática

**Responsáveis pela elaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda e Gislaine Maciel Costa.

**Histórico:** A meta 1 do PME, que se refere a efetivação da gestão democrática da educação básica, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, consta a seguinte estratégia: Ampliar e manter a biblioteca cidadã, com a finalidade de facilitar o acesso à informação, incentivando a prática da leitura e proporcionando aos estudantes condições para pesquisas e digitação de trabalhos escolares, e realizando, dessa forma, a inserção da comunidade no contexto informatizado, tornando a escola mais dinâmica e flexível para atender às necessidades dos alunos e da comunidade;

**Análise técnica:** A estratégia 1.7 não está em consonância com a meta 1, que trata da gestão democrática nas instituições de ensino, garantido pelos princípios constitucionais segundo o artigo 206 da Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9394/96), apresenta indícios que não permite utilizá-la para garantir a efetivação da gestão democrática da escola pública, pois está relacionada a biblioteca cidadã, espaço que não faz parte das escolas municipais.

**Conclusão:** Mediante esta inconformidade detectada, solicitamos a exclusão da estratégia 1.7 da meta 1 do Plano Municipal de Educação de Mauá da Serra permanecendo as estratégias 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.8 e 1.9.

**Assinaturas:** Rosana Silmara Magon Miranda  
Gislaine Maciel Costa

Mauá da Serra, Outubro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Nota técnica nº05/2017

**Assunto:** Exclusão do termo municipal da redação da meta 2.

**Responsáveis pela elaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda e Gislaine Maciel Costa.

**Histórico:** A redação da meta 2 do PME: "Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam". Entende-se que a meta não está contemplando os professores da rede estadual e privada.

**Análise técnica:** O documento orientador para elaboração do PME, refere-se a articulação dos entes federados na busca pela equidade e qualidade da educação em todo o país. Dessa forma, faz-se a necessidade de exclusão da palavra municipal da redação da meta 2, para que o plano contemple o foco central que é a elevação do nível da formação dos professores da educação básica.

**Conclusão:** Assim, a meta 2, será redigida:

**Meta 02 -** Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Assinaturas:** Rosana Silmara Magon Miranda  
Gislaine Maciel Costa

Mauá da Serra, Outubro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

**Nota Técnica nº 06/2017**

**Assunto:** Exclusão da estratégia 2.1 da meta 2.

**Responsáveis pela elaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda e Gislane Maciel Costa.

**Histórico:** A meta 2 que se refere a formação e valorização dos profissionais da educação assegurando que todos possuam formação em nível superior.

A estratégia de 2.1, consta no seu texto a valorização dos profissionais admitidos em concursos ou processos seletivos a formação acadêmica de nível superior.

**Análise técnica:** A estratégia 2.1 não está em consonância com a LDB ( 9394/96), que segundo o artigo 61, estabelece que os profissionais da Educação Básica em efetivo exercício possua formação em nível médio ou superior para a docência. Assim, a redação dada a estratégia delimita e impede que os profissionais formados em Magistério ( nível médio), atuem na área educacional.

**Conclusão:** A estratégia 2.1 da meta 2, do PME, será excluída, pela questão de entendimento de possível delimitação e impedimento dos profissionais formados em Nível Médio ( magistério) exercer a função de professor.

**Assinaturas:** Rosana Silmara Magon Miranda  
Gislane Maciel Costa

Mauá da Serra, Outubro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Nota técnica nº07/2017

**Assunto:** Exclusão da estratégia 2.3 da meta 2.

**Responsáveis pela elaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda e Gislaine Maciel Costa.

**Histórico:** A redação dada a estratégia 2.3 da meta 2 do Plano Municipal de Educação, refere-se a oferta no município em parceria com o órgão competente de pólo de formação em nível superior, porém, o município é pequeno, disponibiliza transporte gratuito universitário para o deslocamento dos estudantes para fazer curso superior nos municípios próximos como Apucarana, Araongas e Londrina.

**Análise técnica:** O município possui uma população de conforme os dados do IBGE, assim é considerado pequeno. Está localizado em uma região de fácil acesso aos municípios que ofertam curso superior e também oferta transporte gratuito aos universitários, sendo assim, não há necessidade de ofertar no município pólo de formação superior, pelo fato do município estimular, apoiar e subsidiar o transporte para a formação em nível superior

**Conclusão:** Assim a estratégia 2.3 da meta 2, do PME, será excluída, permanecendo as estratégias 2.1, 2.2, 2.4, 2.5 e 2.6.

**Assinaturas:** Rosana Silmara Magon Miranda  
Gislaine Maciel Costa

Mauá da Serra, Outubro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Nota Técnica nº 08 /2017

**Assunto:** Meta 4 do PME sem possibilidade de estabelecer um indicador mensurável.

**Responsável pela colaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda

**Histórico:** A meta 4 do PME, assegura que todos os sistemas de ensino adotem planos de carreira e remuneração (PCR) para os profissionais da educação e que todos os planos dos profissionais da educação básica pública cumpram com o piso salarial nacional profissional. Não sendo possível para seu monitoramento construir indicadores, em razão da conotação qualitativa que a Meta possui.

**Análise técnica:** Mediante a impossibilidade de construção de indicadores., buscou-se para verificar a efetivação da meta, dados do município em relação à existência do PCCR do magistério, seu cumprimento e aplicabilidade do Piso Salarial e jornada de hora-atividade.

Constatou que a rede municipal de ensino possui o Plano de Cargos e Carreira do Magistério, instituído pela Lei n 407/2013 de 20 de Dezembro de 2013. Cumpre o que estabelece a Lei n 11738/2008 no pagamento do Piso Salarial Nacional e assegura o limite mínimo de um terço de hora-atividade na composição da jornada de trabalho do professor.

A rede estadual de ensino também possui Plano de Cargos e Remuneração, sob a Lei nº 103/2003. Cumpre o pagamento do Piso Salarial Nacional e não está assegurando ao servidor do magistério o direito de 1/3 de hora-atividade, pelo fato dos profissionais da rede estadual estarem cumprindo 5 horas destinada ao trabalho pedagógico.

**Conclusão:** Diante das informações apontadas, há o cumprimento parcial da Meta 4 do PME, em virtude do governo estadual não estar assegurando aos profissionais do Magistério o direito em Lei de um terço da jornada de trabalho destinado para hora-atividade. Nesta questão da Meta não estar totalmente cumprida, é difícil apontar sugestões e providências a serem tomadas para superação da dificuldade, pois envolve uma questão de administração política.

**Assinatura:** *Rosana Silmara Magon Miranda*

Mauá da Serra, Novembro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Nota Técnica nº 09 /2017

**Assunto:** Meta 9 do PME com falta das médias nacionais para o IDEB do Ensino Médio

**Responsável pela colaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda

**Histórico:** A meta 9 do PME, cujo objetivo é fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, apresenta a inexistência da tabela da média nacional para o IDEB do Ensino Médio.

**Análise técnica:** Ressaltamos que o IDEB é um indicador de qualidade educacional calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (taxa média de aprovação) e média de desempenho (proficiência média dos alunos) na Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb). A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. Com a inserção do IDEB do Ensino Médio, a meta fica em consonância com o PNE.

**Conclusão:** Para o monitoramento e verificação da efetivação da meta, é necessário a inserção da respectiva média nacional para o IDEB do Ensino Médio. Segue na tabela abaixo:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Ensino Médio	4,5	5,0	5,2	5,4

Assinatura: Rosana Silmara Magon Miranda

Mauá da Serra, Novembro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Nota técnica nº10/2017

**Assunto:** Exclusão da estratégia 11.7 da meta 11.

**Responsáveis pela elaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda e Lucimara de Alencar Coutinho.

**Histórico:** A redação dada a estratégia 11.7 da meta 11 do Plano Municipal de Educação, refere-se a oferta no município em parceria com IES cursos de Graduação, porém, o município é pequeno, disponibiliza transporte gratuito universitário para o deslocamento dos estudantes para fazer curso superior nos municípios próximos como Apucarana, Araongas e Londrina.

**Análise técnica:** O município possui uma população de conforme os dados do IBGE, assim é considerado pequeno. Está localizado em uma região de fácil acesso aos municípios que ofertam curso superior e também oferta transporte gratuito aos universitários, sendo assim, não há necessidade de ofertar no município pólo de formação superior, pelo fato do município estimular, apoiar e subsidiar o transporte para a formação em nível superior

**Conclusão:** Assim a estratégia 11.7 da meta 11, do PME, será excluída, permanecendo as estratégias 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6.

**Assinaturas:** Rosana Silmara Magon Miranda  
Lucimara de Alencar Coutinho

Mauá da Serra, Outubro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

Nota técnica nº11/2017

**Assunto:** Inclusão das metas 13, 14 e 17 e suas respectivas estratégias.

**Responsáveis pela elaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda e Lucimara de Alencar Coutinho.

**Histórico:** Durante a realização de estudo para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, constatou-se a ausência de 03 ( três ) metas, as quais também expressam as expectativas para construção de um plano que busca consensos e desafios dos ente - federados para o cumprimento das metas e estratégias que visam o compromisso público para o alcance de melhorias na qualidade de ensino e a equidade da educação nacional, na garantia dos direitos.

**Análise técnica:** O município possui um Plano Municipal de Educação- PME, constituído de 17 metas, o que caracteriza não estar alinhado ao PNE, por não contemplar todas as metas propostas no documento de referência. Ressaltamos que o propósito do PME tem, entre suas funções, a de firmar compromissos públicos entre sociedade e os entes governamentais.,é um plano decenal de educação, assim deverá estar articulado com Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Estadual de Educação - PEE.O PNE visa o fortalecimento entre os ente - federados na busca por sensibilizar todos sobre as responsabilidades a serem assumidas, contribuindo para que o País avance na área da educação e cumpra as metas.Isto, só será capaz com o alinhamento dos planos de educação.

**Conclusão:** Diante do apontamento da necessidade das políticas educacionais estarem em consonância.Issso reflete também no PME, que dever estar alinhado ao PNE.Sendo assim, para que ocorra esta consonância propomos a inclusão das metas 13, 14 e 17 e suas estratégias, contemplando assim o documento as 20 metas.

**Meta 13** - Colaborar para elevação da qualidade da educação superior, estimulando a formação de mestres e doutores.

**Estratégia:**



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

13.1) Divulgar as formas de financiamento estudantil para a pós-graduação stricto sensu;

13.2) Disponibilizar espaços quando solicitados que assegurem a realização dos estudantes de pós-graduação stricto sensu às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Meta 14** - Incentivar o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a aumentar a quantidade de mestres e doutores, até o final da vigência deste PME.

14.1) Divulgar as formas de financiamento estudantil para a pós-graduação stricto sensu;

14.2) Manter no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, a classe por promoção a nível de Mestrado.

14.3) Estimular o ingresso em cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) Participar de programas e ações do MEC, que visem divulgar ou ofertar cursos de pós-graduação stricto sensu.

**Meta 17** - Valorizar os (as) profissionais do Magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (das) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

17.1) Buscar assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.2) Garantir o pagamento do piso salarial nacional à todos os profissionais do magistério, repassando o percentual em toda a tabela, dos níveis 1 ao 15 e classes A,B,C,D, como consta no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal - PCCR, de forma não achatada a tabela de vencimentos.

17.3) Discutir, permanentemente, por meio de representantes dos profissionais do Magistério, o acompanhamento da política do Piso Salarial Nacional da Educação Básica, de acordo com a esfera em que atua.

Assinaturas: Roxana Silmara Magon Miranda  
Lucimara Gleiciane Contino

Mauá da Serra, Outubro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Nota técnica nº12/2017

**Assunto:** Reorganização da ordem das metas do PME.

**Responsáveis pela elaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda e Lucimara de Alencar Coutinho.

**Histórico:** Durante a realização de estudo para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, observou-se que está constituído por 17 ( dezessete) metas, que foram elaboradas com base no Plano Nacional de Educação - PNE, cujo foco central é a construção de metas alinhadas nas esferas federal, estadual e municipal. Com tudo, há uma desalinhamento na ordenação das metas do PME.

**Análise técnica:** Diante desse contexto, não há como trabalhar de forma desarticulada, pois esse esforço pode ajudar a firmar políticas educacionais que diminuirão as lacunas de articulação federativa no campo da política pública educacional. Como o PME está organizado com a numeração das metas totalmente oposta ao PNE, isso torna difícil comparar, associar e analisar as metas do PME, tomando como referência a ordem estabelecida no PNE. Com o objetivo de melhoria na organicidade para compreensão e acompanhamento da evolução das metas e estratégias.

**Conclusão:** Assim, com o objetivo de alinhar o PME com o PNE, propomos a reorganização das metas e suas estratégias. No intuito de tornar mais viável para relacioná-lo com o PNE dentro dos sistemas do governo federal. A reorganização das metas serão definidas, conforme lista abaixo:

- A meta 1 do PME passará a ser a meta 19;
- A meta 2 do PME passará a ser a meta 15;
- A meta 3 do PME passará a ser a meta 16;
- A meta 4 do PME passará a ser a meta 18;
- A meta 5 do PME passará a ser a meta 1;
- A meta 6 do PME passará a ser a meta 2;
- A meta 7 do PME passará a ser a meta 5;
- A meta 8 do PME passará a ser a meta 6;



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

- A meta 9 do PME passará a ser a meta 7;
- A meta 10 do PME passará a ser a meta 3;
- A meta 11 do PME passará a ser a meta 12;
- A meta 12 do PME passará a ser a meta 4;
- A meta 13 do PME passará a ser a meta 8;
- A meta 14 do PME passará a ser a meta 9;
- A meta 15 do PME passará a ser a meta 10;
- A meta 16 do PME passará a ser a meta 11;
- A meta 17 do PME passará a ser a meta 20.

Assim, também serão reenumeradas as estratégias de acordo com o número de cada meta.

Assinaturas: Rafaela Silmara Magno Miranda  
Guimaraes Gleiciane Coutinho

Mauá da Serra, Outubro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

Nota técnica nº13/2017

**Assunto:** Reestruturar o texto da meta 16 para possibilitar a previsão em valores numéricos.

**Responsáveis pela elaboração:** Rosana Silmara Magon Miranda e Jackson Douglas Amaral de Souza.

**Histórico:** A redação dada a estratégia da meta 16 do Plano Municipal de Educação, refere-se a estimular e ofertar no município a educação profissional técnica de nível médio, o texto não expressa a quantidade de matrículas que tem que ser alcançada a referida meta.

**Análise técnica:** O município possui matrículas na educação profissional técnica de nível médio e o número vem aumentando significativamente a cada ano, o que possibilita apurar os dados para a meta em valores numéricos. Isso permitiria delimitar um número para alcance da meta.

**Conclusão:** Assim, propomos o seguinte texto para a meta 16:

Meta 16 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

**Assinaturas:**

*Rosana Silmara Magon Miranda*  
*Jackson Douglas Amaral de Souza*

Mauá da Serra, Outubro de 2017



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

ANEXO IV

FICHAS TÉCNICAS DOS INDICADORES DAS METAS



#### Meta 1

Garantir, até o fim da vigência deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação básica, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, na esfera das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

#### Indicadores:

1 A - Percentual de escolas públicas do município que realizam eleição para escolha de diretores para a ocupação do cargo por meio de critérios de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar;

1 B - Percentual de escolas públicas que possuem conselhos escolares com a participação dos pais e comunidade escolar.

#### Fórmula de cálculo:

$$\left[ \frac{\text{Número de escolas públicas no município que realizam eleição para escolha de diretores por meio de consulta pública à comunidade escolar}}{\text{Número de escolas públicas no município}} \right] \times 100$$

$$\left[ \frac{\text{Número de escolas públicas com conselhos escolares com a participação dos pais e profissionais da educação}}{\text{Número de escolas do município}} \right] \times 100$$

#### Fontes oficiais, abrangência e série histórica:

Abrangência	Fontes
Estadual e Municipal	Lei Municipal nº 400/2013 e Decreto Municipal nº 101/2013 e nº 119/2016 Lei Estadual nº 18590/2015 e Resolução Estadual nº 3373/2015 e nº 743/2016 Lei Municipal nº 264/2012 e Deliberação 16/99 - CEE

#### Comentários do indicador:

Não há um indicador preciso que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática. Para efeitos de análise do indicador 1 A, consultou-se a Lei Municipal nº 400/2013 e os decretos nº 101/2013 e nº 119/2016, que garantem o processo de eleição para escolha de diretores na rede pública municipal de ensino, exceto na escola rural e a Lei Estadual nº 18590/2015 e resoluções nº 3373/2015 e nº 743/2016 que definem critérios de escolha mediante a consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

O indicador auxiliar 1 B está pautado na Lei Municipal nº 264/2012 que estabelece a implantação dos Conselhos Escolares em todas as escolas da rede municipal de ensino e na Deliberação 16/99 - CEE que implantou na rede estadual de ensino a composição dos Conselhos Escolares.

Os dados levantados mostram que no município há escolha de diretores em todas as escolas da rede municipal de ensino, exceto na rural, conforme consta em Lei e na rede estadual de ensino e Conselhos Escolares vigentes em toda rede de ensino do município, o que pressupõe a efetivação da gestão democrática, embora ainda seja um grande desafio.



**Meta 2**

Garantir a formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**Indicadores:**

2 - Percentual de proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento que lecionam na educação básica.

**Fórmula de cálculo:**

$$\left[ \frac{\text{Número de docentes da educação básica graduados com licenciatura}}{\text{Número total de docentes da Educação Básica do município}} \right] \times 100$$

**Fontes oficiais , abrangência e série histórica:**

Abrangência	Fontes
Estadual , Municipal e Privada	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2014, 2015 e 2016

**Comentários do indicador:**

O indicador analisa a adequação da formação inicial do professor em relação as disciplinas que leciona e expressa o percentual de 45,9% de professores da Educação Básica do município de Mauá da Serra com formação em nível superior na área compatível de conhecimento que lecionam. Percentual mostra que é necessário um esforço colaborativo entre as esferas públicas e privadas para atingir a meta estabelecida.



### Meta 3

Formar em nível, de pós-graduação, 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

#### Indicadores:

3 A - Percentual de professores da educação básica com formação em nível pós-graduação

3 B - Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada

#### Fórmula de cálculo:

$$\left[ \frac{\text{Número de docentes da Educação Básica pós - graduados, nas redes públicas e privada}}{\text{Número total de docentes da Educação Básica, nas redes públicas e privada}} \right] \times 100$$

$$\left[ \frac{\text{Número de docentes da Educação Básica que realizaram formação continuada}}{\text{Número total de docentes da Educação Básica, nas redes públicas e privada}} \right] \times 100$$

#### Fontes oficiais , abrangência e série histórica:

Abrangência	Fontes
Estadual , Municipal e Privada	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2014, 2015 e 2016 Dados da Rede Estadual de Ensino, Privada e Secretaria Municipal de Educação

#### Comentários do indicador:

O indicador 3 A expressa o percentual de 42,4% de professores da Educação Básica do município de Mauá da Serra com formação em nível de pós-graduação lato sensu. O percentual mostra que o município precisa de um esforço articulados dos entes federados para cumprir a meta estabelecida.

O indicador 3 B traz resultados da formação continuada que o professor do município faz no decorrer do ano letivo. Os dados apurados mostram que 100% dos profissionais do magistério, passam por algo tipo de formação, não se restringindo à área de atuação específica. Para aferir este indicador não foi utilizado como delimitação a formação por área de atuação, devido a não disponibilidade de informações separadas por área de conhecimento e também pelo fato de muitas vezes a não oferta de formação específica para área de atuação do educador.



#### Meta 5

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME.

#### Indicadores:

5 A - Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequenta a escola.

5 B - Percentual da população de 0 até 3 anos de idade que frequenta a creche.

#### Fórmula de cálculo:

$$\left[ \frac{\text{Número de crianças de 4 e 5 anos que frequenta a escola}}{\text{Número total de crianças de 4 e 5 anos no município}} \right] \times 100$$

$$\left[ \frac{\text{Número de crianças de até 3 anos que frequenta a creche}}{\text{Número total de crianças de até 3 anos no município}} \right] \times 100$$

#### Fontes oficiais, abrangência e série histórica:

Abrangência	Fontes
Municipal e Privada	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2014,2015,2016 IBGE - Censo Demográfico - 2010 IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

#### Comentários do indicador:

O indicador 5 A expressa o percentual de crianças de 4 e 5 anos no município que frequentam à escola. Segundo os dados, o município está em 79,9% do atendimento das crianças nesta faixa etária, assim, entende-se que ainda não alcançou o 100% que determina a meta. Ressaltamos que no município utilizasse o corte etário de 31 de Março para matrículas na pré-escola, e isso, pode influenciar na quantidade de atendimento desta faixa etária, o que pode determinar não ter alcançado a meta.

O indicador 5 B expressa o percentual da população de até 3 anos de idade que frequentam à creche. Sendo que no município o índice está em 27,8% , segundo os dados coletados do Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2016 e os dados do IPARDES, assim ainda há um bom caminho a ser percorrido para ampliação de vagas para conseguir atingir a meta de atendimento de 50% desta faixa etária.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Meta 6**

Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 ( quatorze) anos e garantir que pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**Indicadores:**

6 A - Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental

6 B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

**Fórmula de cálculo:**

$$\left[ \frac{\text{Número de alunos de 6 a 14 anos matriculados no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular}}{\text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos no município}} \right] \times 100$$

$$\left[ \frac{\text{Número de pessoas de 16 anos que concluíram o Ensino Fundamental}}{\text{Número total de pessoas de 16 anos no município}} \right] \times 100$$

**Fontes oficiais , abrangência e série histórica:**

Abrangência	Fontes
Municipal e Privada	Censo da Educação Básica INEP/MEC – 2014, 2015 e 2016 IBGE - Censo Demográfico - 2010 IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - População projetada - 2017/2040.

**Comentários do indicador:**

O Indicador 6 A representa a proporção de 85,5% de pessoas de 6 a 14 anos que têm acesso ao ensino fundamental ou que já tiveram acesso a essa etapa de ensino e a concluíram. A base de dados utilizada para o monitoramento foi o Censo da Educação Básica INEP/MEC , referente aos anos de 2014, 2015 e 2016. Para este indicador também foi utilizado os dados do IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - População projetada - 2017/2040.

O Indicador 6 B expressa a percentual de 45,4% de pessoas de 16 anos de idade que já concluíram pelo menos o ensino fundamental em relação à população total nessa idade. A base de dados utilizada para o monitoramento foi o IBGE, porém os dados foram coletados com informações da população de 15 a 17 anos, devido não constar resultados específicos da população com idade de 16 anos e abrangendo os concluintes do ensino fundamental completo. Também há embasamento nos dados do IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - População projetada - de 15 a 17 anos.



**Meta 7**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

**Indicadores:**

7 A - Percentual de alunos que atingiram a proficiência 2, 3 e 4 na prova de Leitura da ANA.

7 B - Percentual de alunos que atingiram a proficiência 4 e 5 na prova de Escrita da ANA.

7 C - Percentual de alunos que atingiram a proficiência 3 e 4 na prova de Matemática da ANA.

**Fórmula de cálculo:**

$$\left[ \frac{\text{Número de alunos do 3º ano que atingiram os níveis de proficiência 2, 3 e 4 na prova de Leitura da ANA}}{\text{Número total de alunos do 3º ano que realizaram a prova de leitura da ANA}} \right] \times 100$$

$$\left[ \frac{\text{Número de alunos do 3º ano que atingiram os níveis de proficiência 4 e 5 na prova de escrita da ANA}}{\text{Número total de alunos do 3º ano que realizaram a prova de Escrita da ANA}} \right] \times 100$$

$$\left[ \frac{\text{Número de alunos do 3º ano que atingiram os níveis de proficiência 3 e 4 na prova de Matemática da ANA}}{\text{Número total de alunos do 3º ano que realizaram a prova de Matemática da ANA}} \right] \times 100$$

**Fontes oficiais, abrangência e série histórica:**

Abrangência	Fontes
Municipal	INEP/ANA - 2014 e 2016

**Comentários do indicador:**

O indicador expressa o percentual de alunos com rendimento na Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) na Leitura, Escrita e em Matemática, baseado nos resultados obtidos da ANA de 2014 e 2016



#### Meta 8

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

#### Indicadores:

8 A - Percentual de escolas públicas do município com alunos matrículas de alunos em tempo integral.

8 B - Percentual de alunos matriculados em tempo integral.

#### Fórmula de cálculo:

$$\left[ \frac{\text{Número de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral}}{\text{Número total de escolas públicas da Educação Básica}} \right] \times 100$$

$$\left[ \frac{\text{Número de matrículas para tempo integral em escolas públicas da Educação Básica}}{\text{Número total de matrículas em escolas Públicas da Educação Básica}} \right] \times 100$$

#### Fontes oficiais , abrangência e série histórica:

Abrangência	Fontes
Estadual e Municipal	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2014, 2015 e 2016

#### Comentários do indicador:

O indicador 8 A expressa o percentual das escolas públicas no município que ofertam educação em tempo integral, assim observasse que a rede pública de ensino está com o índice dentro de 75%. Valor este que está proposta na meta. A meta prevista para este indicador permaneceu em 75% por atingir a meta do atendimento das escolas

O indicador 8 B representa a proporção de matrículas de alunos que permanecem pelo menos 7 horas diárias em atividades escolares em escolas públicas em relação ao total de matrículas nessas escolas. Para o cálculo do indicador, foram consideradas todas as matrículas do ensino público regular na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio e contabilizou-se o tempo de escolarização nas turmas do ensino regular acrescido da duração da atividade complementar do aluno.

O percentual do indicador 8 B é de 14,7% dos alunos matriculados em tempo integral no ensino público.



**Meta 9** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,3	5,6
Anos finais do Ensino Fundamental	4,5	4,8	5,0	5,3
Ensino Médio	4,5	5,0	5,2	5,4

**Indicadores:**

- 9 A - Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental
- 9 B - Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental
- 9 C - Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental

**Fórmula de cálculo:**

$$\frac{\left[ \text{IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental} \right] + \left[ \text{IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental} \right]}{\left[ \text{IDEB do Ensino Médio} \right]}$$

**Fontes oficiais , abrangência e série histórica:**

Abrangência	Fontes
Estadual , Municipal e Privada	INEP/MEC/IDEB

**Comentários do indicador:**

O indicador 9 A e 9 B expressam o IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental e dos anos finais do Ensino Fundamental. O IDEB é um indicador de qualidade educacional calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar e média de desempenho (proficiência média dos alunos) na Prova Brasil. A taxa de rendimento (aprovação) é obtida a partir do Censo Escolar, realizado anualmente pelo Inep. As médias de desempenho utilizadas são as médias da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, padronizadas para um indicador entre 0 e 10. O indicador 9 C expressa o IDEB do Ensino Médio, que é calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (taxa média de aprovação), obtida do Censo Escolar e média de desempenho (proficiência média dos alunos) na Avaliação Nacional da Educação Básica (Aneb) , de Língua Portuguesa e Matemática. O IDEB do Ensino Médio foi preenchido com o dado do ESTADO, devido o INEP não disponibilizar resultado para dependência administrativa municipal de cada escola pública do Ensino Médio.



#### Meta 10

Universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)..

#### Indicadores:

10 A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola

10 B - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio

#### Fórmula de cálculo:

$$\left[ \frac{\text{Número da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola}}{\text{Número da população de 15 a 17 anos no município}} \right] \times 100$$

$$\left[ \frac{\text{Número da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio}}{\text{Número da população de 15 a 17 anos no município}} \right] \times 100$$

#### Fontes oficiais , abrangência e série histórica:

Abrangência	Fontes
Municipal e Privada	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2014,2015 e 2016 IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - População projetada - 2017/2040.

#### Comentários do indicador:

O Indicador 10 A representa a proporção de pessoas de 15 a 17 anos que tiveram acesso ao ensino fundamental - anos iniciais e finais, médio ,EJA Educação Profissional e a Educação Especial.A base de dados utilizada para o monitoramento foi o Censo da Educação Básica INEP/MEC , referente aos anos de 2014, 2015 e 2016. Para este indicador também foi utilizado os dados do IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - População projetada - 2017/2040.

O Indicador 10 B expressa a proporção de pessoas de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio em relação à população total nesta faixa etária.A base de dados utilizada para o monitoramento foi o Censo da Educação Básica INEP/MEC, com referência nos anos de 2014, 2015 e 2016.Também há embasamento nos dados do IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) - População projetada - de 15 a 17 anos.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Meta 11**

Colaborar com o acesso ao ensino superior de no mínimo 33% da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.

**Indicadores:**

11 A - Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)

11 B - Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)

**Fórmula de cálculo:**

$$\left[ \frac{\text{Número de pessoas matriculadas em curso superior de graduação}}{\text{Número da população de 18 a 24 anos}} \right] \times 100$$
$$\left[ \frac{\text{Número de pessoas de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu curso superior de graduação}}{\text{Número da população de 18 a 24 anos}} \right] \times 100$$

**Fontes oficiais , abrangência e série histórica:**

Abrangência	Fontes
Municipal	Dados do PNE em Movimento

**Comentários do indicador:**

O indicador 11A representa o percentual entre o quantitativo de pessoas de qualquer idade que frequenta cursos de graduação e o total geral de pessoas entre 18 e 24 anos de idade, faixa etária de referência para frequentar esse nível de ensino. O indicador refere-se exclusivamente as matrículas dos cursos de graduação em relação à população de referência.

O indicador 11 B representa a proporção da população de 18 a 24 anos de idade que teve acesso aos cursos de graduação (frequenta ou já concluiu) em relação ao total da população nessa faixa etária.

**Meta 12**

Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

**Indicadores:**

12 A - Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola

12 B - Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica

**Fórmula de cálculo:**

$$\left[ \frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência}} \right] \times 100$$

$$\left[ \frac{\text{Número de pessoas com deficiência de 4 a 17 anos matriculados em classes comuns}}{\text{Número de matrículas da população de 4 a 17 com deficiência na educação básica}} \right] \times 100$$

**Fontes oficiais , abrangência e série histórica:**

Abrangência	Fontes
Municipal	Censo da Educação Básica – 2014, 2015 e 2016 IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social). - População projetada - 2017/2040

**Comentários do indicador:**

O indicador 12 A representa a proporção de pessoas de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequentam a escola em relação à população total com deficiência nessa faixa etária. O indicador considera os dados da população de 4 a 17 anos do IBGE que não consegue, de modo algum, ou tem grande dificuldade em enxergar, ouvir, caminhar, subir degraus e/ou que possui alguma deficiência mental/ intelectual permanente. O Censo da Educação Básica faz referência às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

O indicador 12 B representa a proporção de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em relação ao total geral de matrículas desses estudantes.



#### Meta 13

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

#### Indicadores:

13 A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade

13 B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade na área rural

13 C - Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade

#### Fórmula de cálculo:

$$\left[ \frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas de 18 a 29 anos}}{\text{População de 18 a 29 anos}} \right]$$

$$\left[ \frac{\text{Soma de anos de estudos da população de 18 a 29 anos na área rural}}{\text{População de 18 a 29 anos na área rural}} \right]$$

$$\left[ \frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros ( pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de negros pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros ( brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de não negros ( brancos e amarelos) de 18 a 29 anos de idade}}} \right] \times 100$$

#### Fontes oficiais , abrangência e série histórica:

Abrangência	Fontes
Municipal	IBGE - Censo Demográfico - 2010 IPARDES -Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

#### Comentários do indicador:

Os indicadores expressam a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade , a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade na área rural e a Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade. Não sendo possível calcular o indicador que se refere aos 25% mais pobres, pela dificuldade de coletar os dados e até mesmo compreender exatamente o que pede.



**Meta 14**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

**Indicadores:**

14 A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade

14 B - Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade

**Fórmula de cálculo:**

$$\left[ \frac{\text{Número de pessoas alfabetizadas de 15 anos ou mais de idade}}{\text{Número total de pessoas de 15 anos ou mais de idade no município}} \right] \times 100$$

$$\left[ \frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade que não sabe ler e escrever ou que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental}}{\text{Número da população de 18 a 24 anos}} \right] \times 100$$

**Fontes oficiais , abrangência e série histórica:**

Abrangência	Fontes
Municipal	IBGE - Censo Demográfico

**Comentários do indicador:**

O indicador 14 A representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que sabem ler e escrever em relação à população total dessa faixa etária. Esse indicador é calculado com base nos dados fornecidos pela pessoa entrevistada no IBGE.

O indicador 14 B representa a proporção dos indivíduos com 15 anos ou mais de idade que não concluíram os anos iniciais do ensino fundamental em relação à população total dessa faixa etária. O indicador considera também os indivíduos que concluíram os anos iniciais do ensino fundamental, mas que, porventura, não sabem ler e escrever



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Meta 15**

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional no ensino fundamental - anos finais e médio até o fim da vigência deste PME.

**Indicador:**

15 A - Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

**Fórmula de cálculo:**

$$\left[ \frac{\text{Número de matrículas na EJA profissionalizante em estabelecimentos públicos e privados}}{\text{Número total de matrículas na EJA em estabelecimentos públicos e privados}} \right] \times 100$$

**Fontes oficiais , abrangência e série histórica:**

Abrangência	Fontes
Estadual , Municipal e Privada	Censo da Educação Básica INEP/MEC

**Comentários do indicador:**

O indicador 15 A representa a proporção de matrículas de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, porém não sendo possível mensurar este indicador devido a inexistência de matrículas na EJA Profissionalizante, pois não há essa modalidade de ensino no município.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Meta 16**

Estimular e ofertar matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

**Indicadores:**

16 - A - Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio

16 - B - Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública

**Fontes oficiais, abrangência e série histórica:**

Abrangência	Fontes
Estadual	Censo da Educação Básica INEP/MEC - 2014, 2015 e 2016

**Comentários do indicador:**

O indicador 16 A representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio. Para auferir essas matrículas, foi utilizada apenas os dados do Censo da Educação Básica que informa o quantitativo de matrículas de educação profissional nas diferentes etapas da educação básica.

O indicador 16 B representa o número total de matrículas na educação profissional técnica de nível médio na rede pública de ensino. As etapas que foram consideradas no cálculo do Indicador 16 B são as mesmas do indicador 16 A.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Meta 17**

Ampliar o investimento municipal em educação de forma a aplicar no mínimo 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.

**Indicadores:**

17 A - Razão entre investimento público total em educação e produto interno bruto.

**Fórmula de cálculo:**

$$\left[ \frac{\text{Investimento público total em educação}}{\text{Produto Interno Bruto}} \right] \times 100$$

**Fontes oficiais, abrangência e série histórica:**

<b>Abrangência</b>	<b>Fontes</b>
Municipal	Investimento financeiro do setor de contabilidade da prefeitura municipal Produto Interno Bruto ( PIB) - IPARDES

**Comentários do indicador:**

O indicador expressa o investimento público em educação em relação ao PIB.

Nota-se que o investimento do município em educação está acima do mínimo determinado para a execução dos recursos oriundos dos impostos e transferências para manutenção e desenvolvimento do ensino municipal.



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

---

ANEXO V

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, LISTA DE PRESENÇA E FOTOS



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



Ata da Audiência Pública para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio de dois mil e dezoito, às treze horas, na Plenária da Câmara Municipal de Mauá da Serra, situada à rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº42, Centro, realizou-se a Audiência Pública promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra, presidida pela senhora Rosely Froza, Secretária Municipal de Educação. Tal Audiência foi convocada com a finalidade de colocar em Plenária os resultados alcançados e consolidados no Documento "Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME- Versão Preliminar" do referido município para análise e futuro encaminhamento do mesmo ao Poder Executivo e na sequência à Câmara Municipal de Vereadores de Mauá da Serra para aprovação e devidas providências. A referida Audiência contou com a presença de professores municipais como também de outros segmentos da sociedade como o Poder Executivo, Poder Legislativo, representantes do Colégio Estadual e representantes da Secretaria Municipal de Saúde e representante da Secretaria de Assistência Social, totalizando cento e cinco participantes. A Técnica Pedagógica Senhora Rosana Silmara Magon Miranda promoveu a abertura com acolhida aos presentes, realizando a composição da mesa: Senhor Hermes Wicthoff, Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Senhor Marcio Dias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Senhora Rosely Froza, Secretária Municipal de Educação, Senhora Erinéia Lara Rosa Costa, diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, Senhora Cristiane Lacerda da Silva, Orientadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas de Vida, Senhora Edna de Abreu Paulino Yokota, diretora da Escola Municipal Paulo Haruo Sato, Senhora Maria Aparecida de Souza Dziedzic, diretora da Escola Maria Baueb Jamus, Senhora Vânia de Alencar Coutinho dos Santos, Orientadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Sandra Maria Pereira Alves da Fonseca e Senhora Sílvia Magda Costa Faria, Orientadora Pedagógica da Escola Municipal Yukio Uemura. Prosseguindo a Audiência, a mestre de Cerimônia convidou a todos para prestigiar o Hino Nacional. Em seguida passou a palavra para o Prefeito Municipal o qual proferiu seu agradecimento à todos os envolvidos. Passou a palavra para a Secretária de Educação a qual destacou sobre a importância do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, chamando a atenção de todos a fim de refletir nas metas que necessitam ser atingidas, destacando que todas as modalidades de ensino estão envolvidas neste processo. A seguir foi realizada a explanação do relatório do PME pela Técnica Pedagógica Rosana Silmara Magon Miranda, onde a



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

mesma apresentou um breve histórico sobre o movimento para elaboração do Plano Municipal de Educação, enfatizando quais os aspectos que envolvem a elaboração de um plano, como também como seria conduzida a explanação das dezessete metas contidas no Relatório. A explanação de cada meta se deu através de representantes de cada setor, diretoras das escolas municipais, Centros de Educação Infantil, Colégio Estadual e representante da Secretaria Municipal da Saúde. Também foram explanados através da leitura das notas técnicas elaboradas com o objetivo de ajustes do PME. Foi dado aos participantes após a exposição do Relatório, um espaço para debates e discussões do PME, não havendo porém nenhuma manifestação. Das dezessete metas trabalhadas todas foram aprovadas sem ressalvas. A Audiência foi encerrada com a palavra da Secretária Municipal de Educação, ressaltando sua satisfação com a apresentação do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, parabenizando a Comissão e a todos os presentes. A Técnica Pedagógica, encerrou a Audiência alertando que o Relatório de Avaliação será enviado ao Poder Executivo, o mesmo após avaliar irá enviar para o Poder Legislativo para aprovação. Para constar, eu, Laurinda Pedrina Nunes Diniz Mariano, secretária ad hoc, lavrei a presente ata que assino, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Equipe Técnica e Comissão Coordenadora do PME.

Laurinda Pedrina Nunes Diniz Mariano, Rosely Troço, Tânia  
Alinecar Coutinho dos Santos, Edna de Frey Paulino,  
Juliane Maíel Costa, Eunice Sara Rosa Costa  
Mara Aparecida de Souza Orzechy, Diego Roberto de Souza da Silva  
Fabrício de Souza Jatos, Jackson Douglas Amaral de Souza, Patrícia de Cássia  
Miguel de Brito, Rosana Silmara Magon Miranda



**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro - e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Audiência Pública - "Relatório de Avaliação do PME - Versão Preliminar"**

Data: 25/05/2018  
Local: Plenária da Câmara de Vereadores  
Horário: 13 h

**Lista de Participantes**

	Nome	RG	Instância que representa	Assinatura
01	Willy Op da Fonte Marques		Secretaria de Educação	
02	Andréa Costa Cabral Condens		Secretaria de Educação	
03	Camilla Cóp: 15 Baquira	12.924.302 - 3	Grupos de Trabalho - Educação	
04	Carolina Cristina de Oliveira		Grupos de Trabalho - Educação	
05	Camilla Eduarda Costa		Grupos de Trabalho - Educação	
06	Daniela C. Bastos	10.445.059.8	Grupos de Trabalho - Educação	
07	Clara Barbosa da Silva	12.539.634.7	Grupos de Trabalho - Educação	
08	Luciana P. V. Diniz Martins		Secretaria de Educação	
09	Carolina de Sousa Rodrigues		Secretaria de Educação	
10	Juliana da Silva Sotz	15.603.386.1	Secretaria de Educação	
11	Edino Esp. Nunes		Grupos de Trabalho - Educação	
12	Márcia B. Yamamoto	7.309.840-4	Grupos de Trabalho - Educação	
13	Carina Mendes	1.082.504-4	Grupos de Trabalho - Educação	
14	Fone m. m. magda	8.341.0110	Grupos de Trabalho - Educação	
15	Alzama firmo Gantense Rosa	7.616.755.9	Grupos de Trabalho - Educação	

**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro - e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Audiência Pública - "Relatório de Avaliação do PME- Versão Preliminar"**

Data: 25/05/2018  
 Local: Plenária da Câmara de Vereadores  
 Horário: 13 h

**Lista de Participantes**

	Nome	RG	Instância que representa	Assinatura
16	Caíria Ap. Duarte Almeida		José Plath - magistério	[Assinatura]
17	Inglity Lapa de Oliveira		José Plath - magistério	[Assinatura]
18	Lindomar Cedano Almeida	5884.112-9	Ex. Yúlio Vermura	[Assinatura]
19	Luísia Dairo	5954371-7	Ex. Yúlio Vermura	[Assinatura]
20	Jessica Maruly		José Plath - magistério	[Assinatura]
21	Tatiane K.C. Kord	10.666.399-F	Ensino Superior	Tatiane Horst
22	Regiane Araujo de Souza	6.752.559-0	Ensino Superior	[Assinatura]
23	Dajane A. Pereira		Patrícia Maria	Dajane
24	Jessica A. de Oliveira Zeneza	10907742-9	Sementinhas de Vida	Jessica
25	Regiane de S. Oliveira	13073690-4	Ensino Superior	[Assinatura]
26	Diego Roberto S. da Silva	0.931166-0	RASF - Sec. Mun. Saúde	[Assinatura]
27	Milene dos Santos Silva		José Plath - magistério	[Assinatura]
28	Goldine M. de Souza	7157797-0	Yúlio Vermura	[Assinatura]
29	Sueli Karier de Matos Vieira	7356442-5	Maria Baule Jomay	Sueli
30	Renata Quatros Santos		Luís Pacifico Pontifé	[Assinatura]



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



2015-2025

**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
 Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro - e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Audiência Pública - "Relatório de Avaliação do PME - Versão Preliminar"**

Data: 25/05/2018  
 Local: Plenária da Câmara de Vereadores  
 Horário: 13 h

**Lista de Participantes**

	Nome	RG	Instituição que representa	Assinatura
31	Conduir, Adilson Capelari	4.238.246-66	Munic. Mauá da Serra	[Assinatura]
32	Vinícius de Moraes	10104949	Munic. Mauá da Serra	[Assinatura]
33	Robson B. de Souza	15852008	Munic. Mauá da Serra	[Assinatura]
34	Robson de Souza		Jesús Nollin	[Assinatura]
35	PALETO VELETO DA SILVA		VEREADOR	[Assinatura]
36	Maria Oge de Souza Rodrigues	5.944.223-6	Sec. Municipal de Educação	[Assinatura]
37	Maria Oge	7.646.625-4	Secretaria de Educação	[Assinatura]
38	Maria Oge		Secretaria de Educação	[Assinatura]
39	Jackson Douglas Amador de Souza	856872-7		[Assinatura]
40	Milene Nilmar de Souza	6160915-6	Secretaria Municipal de Educação	[Assinatura]
41	Rosana Wistnyl Kelly	715.678-8	Sec. Educação	[Assinatura]
42	Juanary T. Soares	6004018-2	Munic. Mauá da Serra	[Assinatura]
43	Marcia Elisabete Bonardo	698743558-34	Munic. Mauá da Serra	[Assinatura]
44	Marta B. de Jesus	599.557.919-34	Munic. Mauá da Serra	[Assinatura]
45	Edilaine Rodrigues de Goda	12.520.887-8	Munic. Mauá da Serra	[Assinatura]



## Secretaria Municipal de Educação - SME

Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro - e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### Audiência Pública - "Relatório de Avaliação do PME- Versão Preliminar"

Data: 25/05/2018  
 Local: Plenária da Câmara de Vereadores  
 Horário: 13 h

#### Lista de Participantes

	Nome	RG	Instância que representa	Assinatura
46	Patrícia C. M. Freitas	7.622.852-3	Secretaria de Educação	<i>[Assinatura]</i>
47	Tânia Alencar C. dos Santos	7971852-1	Esc. Sandra Maria	<i>[Assinatura]</i>
48	Bristiane Sacerda da Silva	6442820-9	CMEI - Jumentinhas de Vida	<i>[Assinatura]</i>
49	Silvana Pereira da Silva	9308930-1	Esc. Maria Baule Gomes	<i>[Assinatura]</i>
50	Leadir Reis de Lora	4.450.334-1	Esc. Yukio Versures	<i>[Assinatura]</i>
51	Dueli A. Souza	7635.670-0	Sandra Maria	<i>[Assinatura]</i>
52	Angela Martins dos Santos	7.013.903-0	Esc. Paulo Rogério Pato	<i>[Assinatura]</i>
53	Tânia Leal de Souza	12.428.501-1	Escola Sandra Maria	<i>[Assinatura]</i>
54	Marcos Vinícius de Oliveira	7.205.760-2	Pres. Câmara de Vereadores	<i>[Assinatura]</i>
55	Clairi Ap. F. Claro Soares	8.557.067-2	CMEI Jumentinhas de Vida	<i>[Assinatura]</i>
56	Francisca Ap. dos Santos	9.937.855-4	Sandra Maria	<i>[Assinatura]</i>
57	Rayssa Cyffler		Parqueiro João Plath	<i>[Assinatura]</i>
58	Edna de Jesus Paulino		Fátima Hebeiros	<i>[Assinatura]</i>
59	Grozier C. Gonzo	91483360	Paulo Haruo/Solo	<i>[Assinatura]</i>
60	Pauline dos Santos Lima		CMEI Juntas Espirito	<i>[Assinatura]</i>

**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



**Secretaria Municipal de Educação - SME**

Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro - e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Audiência Pública - "Relatório de Avaliação do PME- Versão Preliminar"**

Data: 25/05/2018  
 Local: Plenária da Câmara de Vereadores  
 Horário: 13 h

**Lista de Participantes**

	Nome	RG	Instância que representa	Assinatura
61	Lucineia S da Silva		Yukio Uemura	[Assinatura]
62	Robson Pereira Castro		Yukio Uemura	[Assinatura]
63	Rudy Costa Chemen		M <sup>o</sup> B. Jamus	[Assinatura]
64	Deivani Batista Machado		Esc. Paula de Jato	[Assinatura]
65	Ulbra Aparecida dos Santos Baroni		Esc. M. Yukio Uemura	[Assinatura]
66	Claudete J. Lopes	032.214729-86	Esc. M. Paula Jamus de	[Assinatura]
67	Marcia Guilene Reis de Souza	9660786-5	Ceice, Yukio Uemura	[Assinatura]
68	Silvia Mogda E. Fara	f.594.201-0	Yukio Uemura	[Assinatura]
69	Dirceu Ribeiro dos Santos Silva	10361057-5	Maria Paula Jamus	[Assinatura]
70	Leigine Mary Moreira Miguel	7.762.706-5	CMEI - Guarnip, Capimzini	[Assinatura]
71	Altamirio José Santos		Esc. M. Paulo Jamus de Jato	[Assinatura]
72	Paulo Sérgio J. Pedreira	2.194518-6	Esc. M. Gley, UG M Umu	[Assinatura]
73	Jenica Caroline Leite		Esc. M. Paulo Jamus de Jato	[Assinatura]
74	Claine dos Santos Miguel	7744.752-0	Paulo Jamus	[Assinatura]
75	Conceição Viotto Marajo	4568.763-5	Paulo Jamus	[Assinatura]



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR



2018-2025

**Secretaria Municipal de Educação - SME**  
 Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro - e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

**Audiência Pública - "Relatório de Avaliação do PME- Versão Preliminar"**

Data: 25/05/2018  
 Local: Plenária da Câmara de Vereadores  
 Horário: 13h

**Lista de Participantes**

	Nome	RG	Instância que representa	Assinatura
76	Carla Amanda Kelly	8.690.568-0	CEICE - Câmara Municipal	[Assinatura]
77	Mercylice Pereira	3.857.826-6	Câmara Municipal	[Assinatura]
78	Melli Ope Vantón	4.805.524-9	Srta. Educadora	[Assinatura]
79	maria de Jesus Brito		Secretaria	[Assinatura]
80	Luciana S. q. Alves		Secretaria Municipal	[Assinatura]
81	Sidnei de Castro	6.522.505-9	Secretaria Municipal	[Assinatura]
82	Antoniana M. Pailla	4.04-892-432-55	Câmara Municipal	[Assinatura]
83	Neuza Soares de Saia	6.919.8063-6	Câmara Municipal	[Assinatura]
84	Lucas Luiz de Souza	8.165.939-0	Câmara Municipal	[Assinatura]
85	Roberto S. S. Cel.	5.390.015-5	Secretaria Municipal	[Assinatura]
86	Revelly Freije	528.6051623	Secretaria Municipal	[Assinatura]
87	Emgilda Letícia Soares de Sá		Secretaria Municipal	[Assinatura]
88	Yolanda dos S. Rodrigues		Secretaria Municipal	[Assinatura]
89	Walmir N. Wanderlândia		Secretaria Municipal	[Assinatura]
90	Patricia Conceição Oliveira		Secretaria Municipal	[Assinatura]



## Secretaria Municipal de Educação - SME

Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro - e-mail: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
 Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### Audiência Pública - "Relatório de Avaliação do PME- Versão Preliminar"

Data: 25/05/2018

Local: Plenária da Câmara de Vereadores

Horário: 13 h

#### Lista de Participantes

	Nome	RG	Instância que representa	Assinatura
91	Dilma M. Lourenço		Biblioteca Sot	Dilma M. Lourenço
92	Francismar Lopes		maria paula jamus	Francismar Lopes
93	Eumenel do Ros Costa	6.670.60.4	CMEI Criança Esperança	Eumenel do Ros Costa
94	Bernadete Miranda Almeida	6.411.222-8	Paula Haruo Tak	Bernadete Miranda Almeida
95	Melissa Rossine	7.044.313-9	Yukio Nemura	Melissa Rossine
96	Karina Cardoso Rodrigues Siffer	8.063.115-8	C.E. João Plath	Karina Cardoso Rodrigues Siffer
97	Rosângela C. Maga Ferreira	7.238.325-7	C.E. João Plath	Rosângela C. Maga Ferreira
98	Jean Wally F. de Souza	10.337.876-6	Paula Haruo	Jean Wally F. de Souza
99	Adriane J. Sobrinho	6.693.006-7	CMEI Criança Esperança	Adriane J. Sobrinho
100	Edilaine Beatriz dos Santos		Ex-CMEI Dementiador vid	Edilaine Beatriz dos Santos
101	Wellen Caroline S. Z.		Coordenadora Superior	Wellen Caroline S. Z.
102	Raquel Gilvies Jara Geller		CMEI Criança Esperança	Raquel Gilvies Jara Geller
103	Amofo - Matheus Costa		Yukio Nemura	Amofo - Matheus Costa
104	Guilherme Maail Costa		Yukio Nemura	Guilherme Maail Costa
105	Heremes W. Costa	6.175.596-9	MEFETO	Heremes W. Costa



**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR





**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: [educacao@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:educacao@mauadaserra.pr.gov.br)  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR





**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: [educacao@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:educacao@mauadaserra.pr.gov.br)  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR





**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**  
Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: [educacao@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:educacao@mauadaserra.pr.gov.br)  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR





**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: [educacao@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:educacao@mauadaserra.pr.gov.br)  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR





**Secretaria Municipal da Educação - SME**  
**Prefeitura Municipal de Mauá da Serra - PR**

Avenida Jamil Assad Jamus 153 - Centro - email: [educacao@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:educacao@mauadaserra.pr.gov.br)  
Fone (43) 3127 1065 - CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

